

Quando (e como) o Estado se fez presente

Conflitos por terra na Fazenda Santa Mônica, Valença/RJ

Elizabeth Ferreira Linhares*

... A partir das áreas cinzentas de marginais que se formam à volta da maior parte das grandes cidades mais desenvolvidas, as pessoas, em especial os jovens, olham através das janelas para o mundo estabelecido. Podem ver que é possível uma vida com mais sentido e mais realizada do que a sua própria vida. Seja qual for o seu sentido intrínseco, isso possui um significado para eles e sabem, ou talvez apenas possam sentir, que estão privados disso para toda a vida. E embora por vezes acreditem que lhes foi feita uma grande injustiça, nem sempre é claro saber por quem foi cometida (Norbert Elias)¹

1. Introdução

Se há um aspecto da sociedade brasileira marcado pela longa duração histórica, no sentido braudeliano do termo, é o que diz respeito à alta concentração fundiária e à persistente dificuldade de acesso à terra, urbana e rural, por parte da classe trabalhadora.² Tais características têm origem em tempos coloniais, no modo como a terra foi distribuída e apossada, sob regulação da Coroa portuguesa, principalmente sob a forma de sesmarias. No entanto, como demonstra Silva (1996), o caráter persistente dessas características não pode ser explicado somente por suas origens coloniais, é preciso considerar o longo processo histórico – incluindo-se os períodos colonial, imperial e republicanos – em que tais estruturas foram continuamente construídas e reconstruídas.³ Entender o modo como essa reconstrução se deu no caso das famílias de antigos colonos e posseiros da Santa Mônica, e o papel assumido pelo Estado nesse processo, são objetivos fundamentais deste trabalho.

Do ponto de vista teórico-metodológico, consideramos, com Sahlins (1990), que somente pela via de uma mediação entre estrutura e história se torna possível apreender

* Mestre em Antropologia da Arte pela Escola de Belas Artes da UFRJ, Doutora em Antropologia Social pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ e Pós-Doutora Sênior no projeto "Conflito e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988).

¹ Norbert Elias e E. Dunning. Introdução de *A Busca da Excitação*. Lisboa, Difel, 1994.

² Referimo-nos aos estudos de Fernand Braudel sobre as diferentes temporalidades históricas (1972).

³ Considerando-se inclusive, como ressalta a autora, que em 1822, quando foi proibida a concessão de sesmarias, era ainda ínfima a parcela ocupada do território brasileiro. Silva relativiza assim o papel do regime de sesmarias no caráter latifundiário da nossa estrutura agrária. (SILVA, 1996, p.74)

as permanências estruturais, que são resignificadas e portanto culturalmente alteradas de acordo com os diversos contextos historicamente constituídos. Entendemos assim como a estrutura social pode mudar diante de um evento cujo entendimento ou sentido se produz de acordo com ou a partir de um sistema simbólico que lhe é pré existente, que comunica as mudanças estruturais necessárias à manutenção do próprio sistema (que dessa forma vai sendo assim também alterado). Ou seja, é preciso incorporar a dimensão dialética entre estrutura e história para apreender os eventos históricos em sua plena abrangência, assim como em suas muitas contradições: haverá necessariamente uma pluralidade de sentidos, na medida da alta segmentação sociocultural de uma sociedade industrializada e complexa.

Assim, quando analisamos a promulgação da Lei de Terras de 1850, em um quadro histórico que apontava para o inevitável fim da escravidão formal e legal no país e a criação de uma lei que tinha, entre seus objetivos fundamentais, garantir que não restaria aos trabalhadores libertos e imigrantes pobres outra alternativa que não permanecer nas fazendas cafeicultoras em condições similares à escravidão, ou partir para periferias urbanas em ocupações igualmente subalternas, ou seja, de um modo ou de outro mantendo-se como mão de obra socialmente submetida e fadada a permanecer no seu lugar social, entendemos a centralidade dessa lei para os desdobramentos históricos subsequentes, evitando a armadilha de imaginá-los temporal e socialmente circunscritos à segunda metade do século XIX, início do XX. Em outras palavras, é possível perceber, na continuidade histórica acima referida, a atualidade dos seus efeitos sobre os trabalhadores do campo no Brasil – incluindo-se aí as mais diversas categorias, sejam colonos, meeiros, arrendatários, boias frias, assalariados, assentados da reforma agrária, pequenos agricultores familiares etc. Vale sempre lembrar, embora seja sabido e exaustivamente reconhecido, o altíssimo grau de concentração de terras que ainda caracteriza o país, ao qual o estado do Rio de Janeiro, onde concentramos nossas pesquisas, não escapa.

Do mesmo modo, propõe-se aqui pensar o golpe de Estado de 1964 e o período ditatorial que se seguiu, como eventos cujos significados precisam ser pensados à luz dessa mesma estrutura, que, nos termos de Sahlins, para se manter, precisou mudar; garantindo assim, na mudança social abruptamente produzida – com a instauração de um regime de força – a sua própria continuidade histórica. Nas palavras de Skidmore, tratava-se “da suspensão do processo democrático, em defesa da democracia”. (SKIDMORE, 1982, p. 192).

É dentro desse quadro que o presente artigo pretende refletir sobre os conflitos ocorridos na fazenda Santa Mônica, em Valença (RJ), considerando: (1) as diferentes formas como o Estado brasileiro se fez (e faz) presente na vida de trabalhadores cujas famílias e ascendentes, ao que tudo indica, em parte já *moravam e produziavam* em terras da fazenda, quando, em 1912, o Ministério da Agricultura ali instalou uma Fazenda Experimental de Criação; (2) o significado do golpe de Estado nessa perspectiva histórico-estrutural, considerando sua ocorrência quando parece estar em andamento a organização de um movimento político progressista que tinha entre seus objetivos primordiais diversas reformas de base (leia-se, reformas estruturais), entre elas a reforma agrária, ou seja, quando se tinha em vista uma ruptura estrutural de maior alcance (ou que se pretendia assim); e (3) a mudança radical operada na relação do Estado com essas famílias a partir do golpe e os conflitos daí decorrentes, particularmente a partir da criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e da instalação, em terras da fazenda, de um Centro Experimental pertencente a esta empresa. Assim, o período enfocado pela pesquisa se estende aproximadamente entre 1964 e 1988, sem deixar de considerar as décadas precedentes na história dessas famílias, e sobretudo de reconhecer que o limite temporal final dos enfrentamentos ocorridos e das injustiças por elas sofridas não tenha essa precisão – estando ainda em tramitação pelo menos um processo judicial visando a expulsão de uma família de antigos colonos, posseiros da fazenda.⁴

A fazenda Santa Mônica se localiza em Barão de Juparanã, Valença (RJ), e é considerada uma das mais importantes fazendas cafeicultoras do Vale do Paraíba do período áureo do café fluminense. Começamos então por voltar no tempo para considerar, brevemente, as condições em que se desenvolveu a cafeicultura no estado nesse período, destacando em seguida alguns aspectos específicos do município de Valença.

2. Café, latifúndio e conflitos no Rio de Janeiro: contextualização histórico-social

A partir do início do século XIX até meados do século XX a monocultura do café se espalhou no Rio de Janeiro, ocupando uma extensa área serrana, de norte a sul do estado. Em toda essa área, o cultivo do café e a riqueza por ele produzida nesse

⁴ Isto em setembro de 2015, na etapa final da pesquisa de campo.

período basearam-se na exploração de terras muito férteis, porque recém desmatadas, e na mão de obra escrava, seguida do regime de colonato que substituiu, no Sudeste brasileiro, a escravidão até então utilizada nas grandes monoculturas de exportação – café e cana-de-açúcar.

Inerentes a esse modo de exploração, destacam-se alguns aspectos fundamentais, que de um modo ou de outro marcaram a história dessa região: as subsequentes concessões de enormes extensões de terra por parte do governo a particulares, sob a forma de sesmarias, e, na medida em que crescia a importância comercial do café, a concomitante apropriação irregular de terras devolutas, igualmente em grandes extensões, por parte de particulares, que assim se configuram como “fazendeiros-posseiros”, isto é, latifundiários (SILVA, 1996, p.60, 343); o processo contínuo de desmatamento, devastando a Mata Atlântica fluminense; a degradação dos solos, uma vez que, em geral, não se utilizava qualquer meio de reposição dos nutrientes necessários ao exigente cultivo do café, fazendo-se necessárias sucessivas derrubadas de mata para que se obtivesse a manutenção da lavoura (que, por isso, se deslocava); o esvaziamento econômico e social produzido pela inevitável decadência produtiva e o subsequente abandono da atividade naquela propriedade e naquele município – dando origem às diversas “cidades mortas” referidas por Lobato (1946), ou “paisagens desoladoras”, como prefere Melo (1982, *apud* SANTOS, 2010); e a ocorrência, nesse processo, de uma série de conflitos entre fazendeiros e trabalhadores (ou entre grandes posseiros e pequenos posseiros), em grande parte resultante justamente do modo como se deu a distribuição e a posse da terra no Brasil, e da ambiguidade que caracterizou os contratos de trabalho via de regra praticados, fossem verbais ou escritos, explicitada em todas as suas contradições no momento de ruptura dessas relações (MARQUES, 1978).

A ideia de contextualização em que nos baseamos aqui, muito além da visão de um cenário ou pano de fundo sobre os quais a história se desenvolve, tem por referência o conceito de *configuração social* conforme definido por Norbert Elias (1987; 1995). Ou seja, representa um esforço de compreensão a respeito da teia de relações de interdependência na qual se encontravam envolvidos e dentro da qual se moviam os indivíduos, assim como dos lugares sociais respectivamente ocupados, dos constrangimentos possivelmente sofridos e, sobretudo, do leque de possibilidades então colocadas a cada um nessa história. Nas palavras de Elias, a teoria sociológica da interdependência

baseia-se na observação de que cada indivíduo é tributário, desde a infância, de uma multidão de indivíduos interdependentes. É no interior desta rede de interdependências, em que o homem se insere à nascença, que se desenvolve e afirma (...) a sua autonomia relativa de indivíduo independente (ELIAS, 1987, p. 117).

Assim, quando examinarmos, por exemplo, o fato de um ex-colono do café, posseiro em determinada fazenda, tomar (ou não) a decisão de mover uma ação possessória ou trabalhista contra o antigo patrão ou parceiro agrícola, é preciso levar em conta, entre outros, os efeitos e desdobramentos possivelmente produzidos junto a outros possíveis padrões e parceiros, considerando-se a forte possibilidade de um futuro fechamento de portas para esse trabalhador – isto em um cenário de reconhecida escassez de oportunidades de trabalho para pessoas com baixo nível de escolaridade. O mesmo entendimento é necessário para se avaliar, em mais um exemplo, o impacto do recebimento de um documento oficial, a ser assinado pelo próprio trabalhador, onde ele se vê obrigado a reconhecer um falso contrato de aluguel ou comodato, determinando-se assim um curto prazo para sua saída da terra. Entender os constrangimentos produzidos nesse jogo, assim como as alternativas efetivamente disponíveis ao trabalhador, deve constituir uma base fundamental a partir da qual podemos tentar conhecer o que de fato se passou na história dos conflitos no campo no Rio de Janeiro. Como diz Elias, é importante que possamos “traçar um quadro claro das pressões sociais que agem sobre o indivíduo”. Não se trata, para o autor, do estudo de uma narrativa histórica, “mas a elaboração de um modelo teórico verificável da configuração que uma pessoa (...) formava, em sua interdependência com outras figuras sociais da época” (ELIAS, 1995, p. 18 e 19).

Ao examinar os conflitos ocorridos nessa região no período enfocado, é preciso tentar perceber nesse sentido a complexidade dessa teia, que envolve, dentro de uma conjuntura política de forte repressão, muito além de uma oposição entre fazendeiros/grandes posseiros/empresas/grileiros etc. e trabalhadores rurais/colonos/meeiros/pequenos posseiros etc., um conjunto diversificado de atores, muitas vezes disputando entre si o lugar de acusadores ou defensores dos trabalhadores em questão (tais como representantes sindicais, setores da igreja, advogados, jagunços, policiais, partidos políticos, governantes, órgãos públicos responsáveis pela questão agrária em nível local, estadual ou nacional).

Por outro lado, é importante observar que a configuração social em questão não é restrita a aspectos necessariamente relacionados à cafeicultura nesse período, mas envolve elementos de um processo histórico mais amplo, no tempo e no espaço, da sociedade brasileira. Assim, nem todos os conflitos ocorridos nessa região podem ser diretamente vinculados ou atribuídos ao processo de decadência do café, devendo ser percebidos também como resultantes de uma lógica muito mais abrangente que permeou a distribuição, a posse e a aquisição de terras no Brasil em toda a nossa história, desde os tempos de colônia, passando pelos períodos imperial e republicanos (sem descartar a sua continuidade contemporânea, nos termos acima referidos). Trata-se de um processo muito mais generalizado, que assume formas diferenciadas em cada região ou microrregião.

2.1 A apropriação do território

Ressalvadas as especificidades locais e as diferenças possivelmente existentes nas condições de implantação e na cronologia da produção cafeeira nos diversos municípios por onde passou, podemos nos basear em um fio comum pelo qual passa a história de grande parte dessa região. Até o século XVIII as atuais regiões Serrana, Centro Sul e Médio Paraíba no Rio de Janeiro eram ainda esparsamente povoadas, reduzindo-se ao entorno de ranchos estabelecidos ao longo dos caminhos para Minas, que serviam de suporte a tropeiros e viajantes. O ouro era ainda o centro das atenções coloniais. Com a vinda da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro no início do século XIX, há um aumento da população da cidade e um consequente crescimento na demanda por alimentos. Nesse contexto, D. João VI não somente investiu na melhoria dos antigos caminhos e na criação de novos, ligando o interior à Cidade do Rio de Janeiro, mas implementou ao mesmo tempo uma política de doação de sesmarias e instalação de núcleos coloniais na região (SEAF, 1991, p. 21).

O café foi introduzido no Norte do Brasil em 1727, espalhando-se no decorrer do século XVIII por quase todo o país, em produção e consumo ainda de pequenas proporções. No Rio de Janeiro, onde a cultura apresentava excelente adaptabilidade, o plantio foi se generalizando, expandindo-se a sua comercialização e os interesses por ela despertados. (cf. TAUNAY, 1945; STEIN, 1961). Segundo Stein, “entre 1850 e 1900 o Vale do Paraíba foi a zona de maior produção cafeeira do mundo”, tornando-se não somente a base da economia nacional, mas “seu núcleo político, econômico e social”. (STEIN, 1961, p. IX). Até a década de 1880 o Rio de Janeiro se manteve na liderança

da produção nacional de café, devido basicamente ao Vale do Paraíba, que, além dos fatores geográficos e climáticos favoráveis, e da proximidade do Porto do Rio de Janeiro, havia se beneficiado no início do século das vantagens governamentais para a aquisição de sesmarias.

O regime de concessão de sesmarias havia sido transposto de Portugal para regular a propriedade da terra no Brasil colonial. Em Portugal, o regime visava estabelecer condições de reocupação do território, concedendo pequenos lotes de terra àqueles que tivessem interesse e condições de cultivá-la. Tratava-se de um regime excepcional, visando evitar o esvaziamento do campo e o desabastecimento das cidades. (SILVA, 1996). Assim, o sentido original do regime sesmarial, visando o “interesse coletivo”, correspondia aproximadamente, na época, ao que mais tarde se definiria juridicamente em termos de função social da propriedade. Segundo Silva, os senhores de terras que não as cultivassem nem as dessem em arrendamento perdiam o direito a elas, “e as terras devolutas (devolvidas ao senhor de origem, à Corôa) eram distribuídas a outrem para que as lavrassem e aproveitassem e fosse respeitado, assim, o interesse coletivo”. (SILVA, 1996, p.37). As sesmarias concedidas no Brasil estavam, assim como em Portugal, condicionadas ao aproveitamento das terras num certo prazo de tempo, caso contrário, como em Portugal, deviam voltar ao senhor de origem, a Corôa. Segundo Silva (1996), essa condicionalidade nunca foi revogada, “ao contrário, foi inúmeras vezes reafirmada, como no alvará de 5 de janeiro de 1785, que declarava constituírem as sesmarias do Brasil uma parte considerável do domínio da Corôa, dadas com a condição ‘essencialíssima’ de se cultivarem”.(SILVA, 1996, p. 49)

Outra forma recorrente de apropriação do território foi através da posse. No início da colonização, esta foi principalmente a forma acessível aos pequenos lavradores, que não tinham condições de demandar uma sesmaria. Mas com a expansão das grandes lavouras de exportação, a posse se tornou também uma forma de apropriação de grandes latifúndios. Assim como, malgrado os esforços da Corôa, não havia controle no tamanho efetivo das sesmarias, não havia para o tamanho das posses, cujos limites eram dados pelo próprio posseiro. “‘Sesmarias são verdadeiros latifúndios’, disse Joaquim Ribas, no século XIX, ‘mais extensas, porém, ainda eram as posses de terras, cujas divisas os posseiros marcavam de olho, nas vertentes, ou onde bem lhes aprazia’”. (RIBAS, 1883, *apud* SILVA, 1996, p.60). Ou seja, a apropriação da terra estava de um modo ou de outro totalmente fora do controle das autoridades coloniais, fosse pela extensão desmedida (literalmente) das sesmarias, fosse pelo

simples apossamento de enormes extensões, feito igualmente sem qualquer controle ou restrição governamental, fazendo com que “as autoridades não tivessem como ter certeza, ao efetuarem novas concessões, de que *não estavam desrespeitando o direito de terceiros*”. (SILVA, 1996, p.61. Grifo nosso)

Com o adensamento populacional e produtivo durante o século XVIII, a confusão em torno da propriedade territorial se agravou e foi percebida pela Coroa como resultante da falta de uma legislação específica para as condições da colônia. Além de gerar conflitos entre moradores, a situação desafiava a autoridade e era motivo de grande preocupação. O que para Silva escapava à percepção das autoridades governamentais, era o fato dos sesmeiros e grandes posseiros terem fortes motivos para resistir ao cumprimento das obrigações, especialmente às cláusulas de medição e demarcação das terras. Isto porque o tipo de agricultura praticada, como já mencionado, esgotava rapidamente os solos e os obrigava a uma contínua incorporação de novas terras – processo que só era possível “graças ao trabalho escravo e à disponibilidade de terras por apropriar. A exigência de medição e demarcação era extremamente inconveniente, tendo em vista esse padrão de ocupação”. (SILVA, 1996, p.69).

2.2 A Lei de Terras e a consolidação do Estado nacional

Em 1850 foi promulgada a Lei Euzébio de Queiroz, que proibia o tráfico de escravos, colocando em pauta a iminente abolição da escravidão, pois a reprodução natural dos escravos era negativa. Poucos dias depois foi aprovada a Lei de Terras, que determinava, entre outros, que o único meio de se adquirir terras seria, a partir de então, pela compra. Assim, em 1854 foi criado o Registro Paroquial de Terras, devendo todas as terras ser registradas nas respectivas freguesias, e estes registros ficariam sob a responsabilidade dos vigários. As terras anteriormente adquiridas, fossem por recebimento de sesmaria ou por posse “mansa e pacífica”, deveriam ser regularizadas e registradas. A Lei de Terras criava assim um mercado de trabalho, garantindo a impossibilidade de aquisição de terras por pessoas com poucos recursos, como viria a ser o caso dos futuros libertos e imigrantes pobres. Ou seja, “restringindo o acesso à propriedade, tentava-se garantir o abastecimento de mão de obra para as lavouras” (SEAF, 1991, p. 26). Além disso, a regularização e a valorização das terras visavam solucionar o problema de crédito para as lavouras, pois as terras passavam a servir como garantia de hipoteca e não mais somente o escravo.

Segundo Silva, a prosperidade produzida pela cafeicultura nesse período teve um papel central não somente na independência, mas no processo de consolidação do Estado nacional brasileiro.⁵ Entre as décadas de 1821-1830 e 1841-1850, o volume de café exportado pelo Brasil quintuplicou. “Como a principal receita do estado eram os impostos de importação e exportação, é possível avaliar a importância do café como esteio econômico desse processo (...)”. Encontravam-se porém os senhores de terras, nesse momento, em uma espécie de encruzilhada. Por um lado, teoricamente reconheciam e tinham interesse na regulamentação da propriedade enquanto via de legitimação da sua condição de classe de proprietários; por outro lado, o tipo de agricultura predatória e extensiva que praticavam ia em sentido inverso. Enquanto fosse possível a incorporação de mais terras por meio da posse e do trabalho escravo, essa indefinição jurídica os beneficiava, e a “mobilidade característica da nossa agricultura poderia continuar existindo”. A ordenação jurídica da propriedade da terra tornava-se no entanto uma questão crucial, do ponto de vista da consolidação do Estado nacional. Considerando-se que nesse momento a região forte da cafeicultura brasileira encontrava-se no Vale do Paraíba fluminense, é possível avaliar a importância da articulação dos interesses desses cafeicultores e da burocracia imperial, assim como o papel fundamental dos políticos do Rio de Janeiro nas propostas de legislação que antecederam a promulgação da Lei de Terras de 1850, apresentadas em 1842-1843. (SILVA, 1996, p. 91 e 92).

A lei de 1850 privilegiava a função produtiva e social da terra. Segundo Silva, seriam legitimadas as posses mansas e pacíficas, que se achassem *cultivadas ou com princípio de cultura e morada habitual* do posseiro ou seu representante. E “em casos de disputa entre posseiros e sesmeiros, o critério mais importante seria sempre favorecer aquele que efetivamente cultivasse as terras.” (SILVA, 1996, p. 142). O governo definiria os prazos dentro dos quais deveriam ser feitas as medições e demarcações, e os possuidores que deixassem de proceder à medição nos prazos marcados perderiam os benefícios da lei, “conservando apenas o direito de serem mantidos na posse do terreno que ocupassem com *efetiva cultura e morada habitual*, considerando-se devoluto o que se achasse inculto”. Nesse caso, o posseiro não receberia título de propriedade e ficaria

⁵ Como acima referido, em 1822 foi extinto o regime de concessão de sesmarias no Brasil. Para Silva, o fim desse regime quase que simultaneamente à declaração de independência não é uma coincidência, mas resultado e expressão do forte empoderamento do senhoriato rural da colônia, e das contradições entre este e a metrópole “em torno da questão da apropriação territorial.” (SILVA, 1996, p. 75).

consequentemente impedido de vender ou hipotecar sua posse. (SILVA, 1996, p. 143. Grifo nosso).

Por outro lado, na visão da autora, a Lei de Terras foi concebida e aprovada “dentro de um espírito conciliatório” – entendendo-se aqui por “conciliação” o fato do Estado imperial ter procurado atender às demandas e pressões do senhorio rural. Tratava-se, porém, de conciliar interesses na prática inconciliáveis. Ao definir como único meio legítimo de aquisição de terras devolutas a compra, a lei tornara ilegal a posse e tornara os novos posseiros em figuras ilegais, transgressores da lei. Assim, enfrentando muitas resistências (note-se que por parte daqueles a quem pretendia favorecer), na prática, a Lei de Terras não conseguiu atingir o que na visão de Silva seria um dos seus objetivos fundamentais, isto é, por em ordem a confusão fundiária então já existente no Brasil. (SILVA, 1996, p.143-153). Vale observar no entanto, que do ponto de vista da pretendida perenização da subalternidade da classe trabalhadora brasileira, ao que tudo indica, a lei foi extremamente eficaz. Nas palavras de Torres,

Esses trabalhadores irrompem no mercado trazendo apenas sua força de trabalho, tudo que o latifundiário precisava para manter sua condição econômica. (...) Pois submeter a aquisição de terras devolutas à compra e venda “significava destinar a terra a quem tivesse dinheiro para comprá-la e, quanto ao trabalhador, que primeiro deveria sujeitar-se ao trabalho na fazenda para, depois, pela compra, adquirir a terra. (...) Estava pois sancionado, como lei maior, o princípio que baniu o trabalhador da terra. Tanto o trabalhador rural como, com o avanço da industrialização, o trabalhador urbano”. (TORRES, 2004, p. 129; citando LIMA, 2002, p. 86/87).

Com a promulgação da 1ª Constituição Republicana em 1891, as províncias se transformaram em estados membros, que passaram a ter o domínio das terras devolutas e a competência para sua distribuição, editando diversas leis agrárias. Em nível nacional, é somente no final da Primeira República, com a promulgação do Decreto 19.924, de abril de 1931, que se encerra em caráter definitivo a vigência da Lei de Terras de 1850. (SILVA, 1996, p. 328).⁶ No Rio de Janeiro, o Decreto 2.666 de outubro de 1931 “regulamentou as terras devolutas, indicando, no artigo 47, as terras que estavam sujeitas à revalidação, incluindo entre elas as terras cujo ocupante não

⁶ Vale ainda registrar que, segundo a autora, e “a opinião unânime dos estudiosos da matéria”, até a promulgação deste Decreto, ou seja, até abril de 1931, prevaleceu “a ideia de que as terras devolutas eram passíveis de usucapião, não estando proibida, nem na lei de 1850, nem no Código Civil [de 1916], a sua prática”. (SILVA, 1996, p. 326).

possuísse títulos hábeis de posse, mas mantenha nela *morada habitual, cultivo ou criação de animais*”. (TORRES, 2004, p. 138. Grifo nosso). Segundo o autor, em seu artigo 51 o decreto reconhece que no Rio de Janeiro a Lei de Terras não havia sido bem observada, indicando também “uma preocupação na regularização da situação dos posseiros”. Este dispositivo legal permitia a revalidação das concessões obtidas em data anterior à Lei de Terras, e aquelas concedidas pelo Decreto 2.190 de 24/08/1926, desde que as terras estivessem “cultivadas ou ocupadas por criação” e nelas estivesse estabelecida “morada habitual”, mesmo que não satisfeitas as demais condições. Ou seja, “prevaleciam os requisitos cultivo e moradia sobre as demais condições da concessão”. Além disso, destaca ainda o autor, em seu artigo 55 o decreto possibilita “aos ocupantes pobres a dispensa, a critério do Secretário de Agricultura e Trabalho, das despesas de legitimação ou revalidação, desde que observados os prazos estabelecidos para tal”. (TORRES, 2004, p. 138 e 139).

É dentro desse quadro que é preciso considerar o modo como se deu, no final do século XIX, a transição para o trabalho formalmente livre nas grandes lavouras do Vale do Paraíba fluminense. Do ponto de vista dos antigos escravos, como aponta Torres, a abolição representou em certo sentido “um grande despejo”, quando foram simplesmente colocados “na rua”, constrangidos a “se virar” sabe-se lá como. (Torres, 2004, p. 81); do ponto de vista dos trabalhadores imigrantes, a situação enfrentada não era melhor, condicionados que estavam às diversas estratégias criadas com o objetivo de mantê-los em condições igualmente subalternas. Substituindo o trabalhador escravo, libertos e imigrantes ingressam nas (ou retornam às) grandes fazendas na condição de colonos. Instala-se assim o colonato tendo na necessidade de obtenção de um espaço para moradia e trabalho familiar, a sua base fundamental. Filhos de trabalhadores em idade ou em vias de casar-se eram os candidatos típicos a uma vaga de colono, que implicava, prioritariamente, na autorização e possível negociação para construção ou reconstrução de uma casa, e do acesso a uma área de terra para lavoura. O casamento e, com ele, a criação de uma nova unidade doméstica entre trabalhadores, cuja concretização se dava por meio da *morada* em terras de uma determinada fazenda, representavam o meio central de reprodução do colonato, estabelecendo as condições básicas em que viveriam, a partir de então, o trabalhador e sua família.⁷

⁷ Em condições semelhantes às da *morada* no Nordeste brasileiro, como demonstrado por Palmeira (1977), Herédia (1979) e Garcia (1983).

2.3 Esvaziamento e conflitos

A decadência da cafeicultura no estado do Rio de Janeiro produziu, em grande parte das antigas regiões produtoras, uma tendência à estagnação e ao esvaziamento econômico e social, acentuados pela implantação de uma pecuária extensiva ou semiextensiva em substituição ao café e à chamada *lavoura branca* – mantimentos produzidos pelos trabalhadores em áreas da fazenda, paralelamente ao café. A partir da crise econômica mundial de 1929, há um esforço nacional em se superar o modelo econômico agrário-exportador, incentivando-se a implantação e o fortalecimento da industrialização no país. Este processo, somado à decadência produtiva das áreas rurais do estado, veio acentuar “uma dinâmica populacional marcada pelo contínuo esvaziamento do interior e pelo intenso crescimento urbano” (SEAF, 1991, p. 31).

A temporalidade e as condições de ascensão e declínio da grande lavoura cafeeira no Rio de Janeiro guardam, como já mencionado, algumas diferenças, quando comparamos as diversas regiões e municípios produtores. Do mesmo modo, observam-se diferenças nos rumos e atividades econômicas desenvolvidas nessas áreas em substituição à cafeicultura decadente. Mas do ponto de vista da população rural, sejam quais forem os caminhos e em que tempo tenham sido seguidos, em todas essas regiões a substituição do café pela criação extensiva de gado ao longo do século XX parece não somente não ter sido capaz de reverter o processo de perdas sociais, econômicas e ambientais, já em curso, como gerou ou intensificou um quadro de esvaziamento demográfico, instabilidade e graves conflitos sociais. Em linhas gerais, esses conflitos, marcados por uma profunda assimetria social, colocavam, de um lado, famílias de fazendeiros que, embora economicamente decadentes, mantinham ainda um forte poder político, nos níveis local, regional e mesmo federal; e, de outro, famílias de trabalhadores rurais, lavradores, cujo capital cultural voltava-se basicamente à sua reprodução social na lavoura, e que, uma vez expulsos da terra, encontravam-se em grande parte dos casos em situação de extrema pobreza e falta de alternativas. É dentro desse quadro que devemos considerar os atos de violência e as diferentes formas de violação dos direitos humanos ocorridos nessa região, agravados pela conjuntura ditatorial e repressiva que caracteriza o período pesquisado.

Muitos dos trabalhadores envolvidos em conflitos possessórios (e trabalhistas) nessas antigas fazendas viram-se, portanto, confrontados com a iminência de expulsão da terra onde haviam nascido e onde haviam trabalhado, ao lado dos pais, por toda sua

vida; e uma grande parte acabou sendo efetivamente expulsa, a julgar pelos dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que mostram uma significativa (e inquestionável) proporção de esvaziamento das antigas áreas cafeicultoras, assim como do interior do estado de um modo mais geral.⁸ Será preciso, no entanto, uma pesquisa aprofundada para que possamos entender de fato em que condições e sob que pressões esses trabalhadores partiram, sabendo-se que uma minoria, em princípio exposta a um quadro geral de constrangimentos comuns, negou-se a partir, lutando das mais diversas formas pelo seu direito à terra. Ainda que se considere a existência de algumas alternativas ao antigo lugar de colono ou posseiro, como tornar-se servidor público, operário fabril ou migrar para outras áreas onde ainda houvesse possibilidade de posse, a julgar por pesquisas anteriormente realizadas, parece-nos pouco provável que a saída da terra tenha se dado como resultado de uma escolha – entendida como uma ponderação entre diferentes possibilidades disponíveis, entre as quais se prioriza uma, percebida nesse caso como mais rendosa ou mais interessante. Será preciso uma pesquisa de campo específica, aprofundada nessa direção, para que possamos afirmar em caráter conclusivo como de fato esse processo foi vivido pelos milhares de famílias de lavradores que de um modo ou de outro perderam a terra, “abandonando-a” ou sendo literalmente expulsas, como mostram os registros feitos pelas entidades sindicais, pela CPT e pela imprensa.

Uma quantificação precisa sobre a incidência de conflitos envolvendo trabalhadores rurais nas antigas regiões cafeicultoras do estado demandaria uma pesquisa extensa que não foi possível nesse momento. Mas uma hipótese aparentemente plausível aponta para uma ocorrência maior do que aquela oficialmente registrada (por órgãos públicos, entidades sindicais, imprensa etc.), cujo foco parece em princípio restrito à ocorrência de crimes e aos enfrentamentos de caráter coletivo que contaram, em alguma medida, com a mediação sindical ou de outras organizações criadas com a finalidade de representação e defesa de trabalhadores, tais como a CPT e o MST. Estariam possivelmente excluídos desses registros, por exemplo, um grande número de processos trabalhistas onde se discute, entre outros, o direito à indenização ou ressarcimento pela perda de lavouras e outras benfeitorias feitas pelo trabalhador, antigo

⁸ Para uma ideia aproximada desse processo, consideremos alguns dados demográficos de Valença: entre 1950 e 2010, a população rural do município passou de 19.796 para 9.619 habitantes (uma perda populacional de 51,4%), em um processo inverso ao que ocorria com sua população total, que no mesmo período teve um importante crescimento, passando de 36.126 para 71.843 habitantes. IBGE. Censos Demográficos de 1950 e 2010; Base SIDRA (Sistema IBGE de Recuperação Automática). Disponível em: < <http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acessado em: 01/07/2015.

colono, em terras da fazenda; estariam, sobretudo, excluídas as violências sofridas por aqueles cuja reação tenha sido simplesmente partir em busca de outras alternativas. Podemos, no entanto, considerar que, de um modo ou de outro, um conflito trabalhista entre um fazendeiro e um trabalhador rural, cuja *moradia e lavoura* encontram-se implantadas em terras do outro, possui em si um significado fundiário.

Nilson Marques (1978) chama a atenção para o uso frequente da figura jurídica do *comodato*, por parte dos fazendeiros, em contratos verbais ou escritos, como forma de transformar uma relação que de fato é de trabalho em uma espécie de locação gratuita (o comodato), passível, portanto, de ser rompida a qualquer momento e sem geração de qualquer ônus de caráter trabalhista para o empregador. São os contratos que ele define como “contratos inominados no Direito Agrário”, referindo-se aos diversos modelos ilegais de contratos de trabalho largamente praticados no interior do estado, assim disfarçados pela figura do comodato (permitindo ao fazendeiro retomar a casa e a terra sem maiores dificuldades legais). Ao defini-los como “contratos agrários inominados”, Nilson Marques os considera legalmente submetidos às regras do Estatuto da Terra, assim como à legislação pertinente ao trabalho rural.

O caráter parcial e limitado das listagens em geral produzidas sobre conflitos no campo se acentua ainda mais pelo fato das violências registradas restringirem-se, via de regra, a agressões no plano físico pessoal e material, incluindo-se no máximo sob a categoria “ameaça” uma ideia mais difusa de violações que podem se referir a um plano mais sutil, imaterial, mas que de todo modo nem sempre é explicitado. Ficam, portanto, em geral excluídas desses registros as violações de ordem psicológica, como as diferentes formas de constrangimento a que foram expostos muito provavelmente um grande número de trabalhadores e suas famílias, levando-se em conta o alto grau de desigualdade social e o aspecto clientelístico que caracterizam via de regra essas relações, historicamente herdadas de um contexto escravocrata ainda bastante próximo, tanto do ponto de vista sociocultural quanto temporal. O caso da Fazenda Santa Mônica, como será visto mais à frente, traz exemplos dessa ordem de violações.

Por outro lado, não podemos desconsiderar, embora não tenhamos nesse momento condições de aprofundar a pesquisa nessa direção, os diferentes tipos de violação sofridos por trabalhadores que sequer chegaram a constituir ou a ser reconhecidos como “conflitos”, nesses termos merecedores da mediação e do registro por parte das entidades sindicais e demais defensores da categoria. Quantas famílias terão sido expulsas e saído da terra silenciosamente, temerosas, por exemplo, de que

uma denúncia pudesse trazer violências ainda maiores, em um contexto no qual o poder público tende a estar do outro lado, defendendo os interesses dos detentores do poder econômico, social e político? Que tipos de constrangimentos, humilhações e violências terão sofrido cotidianamente até chegarem à decisão de saída da terra? Estas e muitas outras questões de mesmo teor não serão por ora respondidas, mas nem por isso devem ser esquecidas ou desconsideradas.

3. Valença: prosperidade para poucos

Valença foi um dos mais importantes municípios cafeicultores do Rio de Janeiro, que, assim como outros municípios produtores, na virada do século XX encontrava-se já em forte decadência, com muitas de suas fazendas sendo hipotecadas e perdidas para o sistema bancário. Mas enquanto diversos municípios permaneceram “desolados” com as perdas na lavoura, Valença partiu rapidamente em busca de alternativas econômicas, substituindo o café por um processo de industrialização que o fez contribuir, precocemente, para que o Médio Paraíba se tornasse, em meados do século XX, um importante polo industrial, com destaque no cenário socioeconômico estadual. Logo no início do século, Valença implantou indústrias têxteis na sede municipal e indústrias de laticínios em seu interior, com a conversão de antigas fazendas cafeicultoras em áreas de pecuária leiteira e a formação de diversas cooperativas de produtores. Santos (2010) destaca esse pioneirismo do município e o impacto sofrido com a crise da sua agricultura, mas que, “já na década de 1910, através de *uma série de esforços locais*, consegue erguer um parque têxtil que [iria] perdurar por 80 anos”, fazendo com que Valença se tornasse “uma das principais aglomerações urbanas do Vale do Paraíba fluminense, ainda hoje a microrregião mais industrializada do interior do Estado”. (SANTOS, 2010, p. 49. Grifos nossos). É preciso, no entanto, relativizar o papel dessa dinamização econômica no município e a quem objetivamente ela beneficiou, considerando-se que não impediu a desconstrução de um mundo de trabalho e de vida central para famílias de lavradores, antigos colonos, que se viram, em grande parte, na contingência de instalar-se em periferias urbanas, em um processo de possíveis ganhos (proximidade de serviços de educação e saúde, por exemplo) mas certamente de muitas perdas.

Uma pesquisa aprofundada será necessária para sabermos como essas mudanças foram vividas por essas famílias de trabalhadores; pesquisa que deverá se utilizar de diferentes métodos para tentar alcançar as primeiras décadas desse processo. Mas de

acordo com entrevista realizada com Marilda Fernandes, que atuava pela CPT como integrante de uma Comunidade Eclesial de Base (CEB) em Valença nos anos 1970 e 1980, era alta a incidência de casos de depressão entre trabalhadores rurais que haviam perdido a terra e sido constrangidos a instalar-se na periferia da cidade e a adaptar-se a funções, por assim dizer, “urbanas”, como certos trabalhos braçais na Prefeitura Municipal (varredor de rua, lixeiro), operário fabril etc. Explicando o sofrimento dessas famílias vindas da roça, e as dificuldades que então viviam (e ainda vivem) para se adaptar ao ambiente e à vida na cidade, Marilda relata: “(...) Não tem mais espaço para essas pessoas que vêm da roça, essas pessoas têm um outro ritmo de vida, a vida inteira... E agora, não tem uma festa pra eles, não tem nada, tudo é diferente. Então está ficando tudo em depressão.” (Marilda Fernandes, entrevistada por Elizabeth Linhares em 23/01/2015).

É preciso entender, na direção indicada por Elias (1995), que o que se perde, o que se desconstrói (ou é ameaçado de desconstrução) com o fim do colonato e a expulsão ou abandono forçado da terra por esses trabalhadores, é muito mais do que um emprego, um trabalho ou meio de subsistência; é todo um conjunto de valores e referenciais culturais em torno dos quais a vida se organiza e ganha sentido. Podemos tentar assim (e somente assim) dimensionar o impacto das perdas sofridas por essas famílias ao perderem a terra. A primeira, e talvez a mais profunda, entre as muitas violências possivelmente ocorridas no desenrolar de sua história.

É portanto importante sublinhar que, mesmo nesses municípios onde a implantação de indústrias nesse período teve um papel econômico tão relevante e dinamizador, essa dinamização não foi capaz de alterar o quadro de perdas verificado no campo. Em Valença, inegavelmente, a implantação de indústrias têxteis e leiteiras no decorrer do século XX foi geradora de emprego e renda, e de fato fortaleceu a economia municipal (e, conforme Santos, 2010, estadual), em um período em que grande parte dos antigos municípios cafeicultores estava em franca decadência; e é muito provável que essa industrialização tenha absorvido parte considerável dos lavradores oriundos das antigas fazendas de café, não somente de Valença, mas de outros municípios do estado. Mas isso não significa que a prosperidade possivelmente produzida por essa industrialização tenha atingido (positivamente) as famílias de trabalhadores, especialmente os trabalhadores do campo. Muito pelo contrário, em um manifesto dirigido “às autoridades e ao povo em geral”, em janeiro de 1962, Gervásio Gomes de

Azevedo, então presidente da União Operária Valenciana, expõe com clareza as contradições desse processo:

Valença, sendo tão rica, tem sua população rural na mais extrema pobreza, sem escolas e sem assistência médica (...), implacavelmente explorada pelos fazendeiros (...). Não comem carne, *não comem queijo e manteiga, e não bebem leite*. Muitos nem mesmo a verdura, pois o “senhor todo poderoso” dono da terra lhes tomou a horta. Confundem, os senhores donos, inanição com “preguiça”; fraqueza física com moleza. Nesta época em que o Brasil reclama produção, enxotam-nos. Então o camponês vem para a cidade, deixando sua condição de produtor para consumidor, contribuindo desta forma para a alta dos aluguéis, para a desvalorização da mão de obra, enfim, concorrendo para o aumento do custo de vida (Gervásio Gomes de Azevedo, *Terra Livre*, janeiro de 1962, p. 6. Grifos nossos).⁹

Por outro lado, é preciso também refletir sobre o significado e a amplitude dos “esforços locais” referidos por Santos (2010), tendo em vista a dinamização econômica do município. De acordo com Gabriel (2004), a implantação de atividades industriais e comerciais em Valença nesse período foi possível, entre outros, a partir das “relações comerciais estabelecidas por fazendeiros da região com centros maiores e as relações de alguns ‘coronéis’ com o poder político local”. (GABRIEL, 2004, p. 6). O autor chama atenção, nesse contexto, para dados apresentados por Renée Dreifuss (1981), que relacionam duas das principais empresas têxteis de Valença (Cia. Progresso de Valença e Cia. de Fiação e Tecidos Santa Rosa) à elite econômica nacional que se articulava através do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (Ipes), representando importante base política contrária às propostas reformistas de João Goulart. Para Gabriel, ao ingressarem em uma organização “com tão claros objetivos como o Ipes”, os empresários do Grupo Santa Rosa aliaram-se a um projeto que visava a manutenção do poder por uma determinada classe, “defendendo, inclusive, o golpe militar ocorrido em 1964. A manutenção desse poder tem como consequência, ou acima de tudo, a ampliação do poder econômico e o aprofundamento das desigualdades sociais.” (GABRIEL, 2004, p. 10). Talvez esta relação em parte explique, na história recente do município, entre outras coisas, a rapidez e eficiência com que as forças golpistas em 1964 aniquilaram a principal (quicá única) organização social de esquerda então existente em Valença, a União Operária Valenciana.

⁹ A prosperidade vivida sob a forma de uma crescente concentração de renda no período do chamado “milagre brasileiro” e o seu papel na postura passiva e conservadora da sociedade valenciana (especialmente das camadas médias) são estudados por Santos (2011).

Fundada em fevereiro de 1920, a União Operária se definia originalmente como uma associação de caráter beneficente e mutualista. Entre seus objetivos iniciais, destacavam-se a assistência médico-farmacêutica e o auxílio pecuniário aos operários têxteis em caso de enfermidade. Com o passar do tempo, a entidade passou a desenvolver um trabalho de organização sindical, incluindo em seus quadros, no princípio dos anos 1960, trabalhadores rurais das mais diversas categorias, com os quais realizava uma série de eventos e atividades tendo em vista a sua conscientização política e o desenvolvimento de estratégias para uma futura reforma agrária no município. Segundo Ney Fernandes, na época um dos seus principais dirigentes, em abril de 1964 a União Operária foi completamente desmantelada; sua sede, que funcionava em edifício próprio no Centro de Valença, foi invadida, teve seus arquivos e demais objetos apreendidos, alguns integrantes presos e outros obrigados a foragir-se.

Por outro lado, vale observar que não só em Valença, mas em Volta Redonda e Barra Mansa – não por acaso os três municípios mais industrializados do interior do estado (cf. SANTOS, 2010) – a concentração de um operariado organizado e politicamente apoiado por partidos e políticos de esquerda, e por membros da Igreja Católica progressista, fez com que a repressão pós-golpe chegasse de modo particularmente rápido e violento. Santos chama a atenção para a localização estratégica do Médio Paraíba para o desenvolvimento do estado e do país, e a importância econômica e política dada a essa região no período militar, particularmente a Volta Redonda.¹⁰

De acordo com o depoimento de um antigo morador da fazenda Santa Mônica, que na época tinha cerca de 14 anos, nesse período (1969-1972) era frequente o surgimento de corpos que vinham boiando nas águas do rio Paraíba do Sul (cujas margens em Juparanã fazem a divisa das terras da Santa Mônica). Todos de homens, relativamente jovens; alguns amarrados com arames e pedras. Em geral eram vistos por pescadores e lavradores, que os retiravam do rio para que pudessem ser enterrados. Para isso chamavam a polícia, que os levava para Valença. Após certo tempo (que ele não lembra com precisão), veio “uma ordem do quartel” ou da própria polícia, proibindo que esses corpos fossem retirados; ordem à qual a população de Juparanã prontamente

¹⁰ Poucos dias após o golpe, a diretoria da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) cedeu 16 casas para o 1º Batalhão de Infantaria Blindada (BIB) de Barra Mansa, permitindo assim que membros do BIB passassem a residir dentro da Cidade Operária. Citando Bedê (2004), Santos relata ainda o clima de intimidação e os atos arbitrários praticados pelo Exército e pela diretoria da CSN a partir de 1º de abril de 1964 (SANTOS, 2010, p. 137).

obedeceu. Vale registrar que o rio Paraíba do Sul, antes de passar por Juparanã e Vassouras, passa pelos municípios de Barra Mansa, Volta Redonda e Barra do Piraí.

4. Os conflitos na Fazenda Santa Mônica

A fazenda Santa Mônica se localiza em Barão de Juparanã, distrito de Valença, e, de acordo com o Cartório do 2º Ofício da Comarca, possui atualmente área de 1.677,94 ha, remanescente da fazenda original, “em pastos, matas e capoeiras”. A partir de 2002, em cumprimento à legislação ambiental, foi formalmente subdividida em três áreas de destinações distintas: 18 Áreas de Preservação Permanente (APPs), em um total de 203,26 ha; área de Reserva Legal, com 804,14 ha; e área de “destinação livre”, com 670,54 ha.¹¹

Sua história, como da maioria das grandes fazendas de café do Vale do Paraíba, tem início quando D. João VI doou uma enorme extensão de terras, situadas na margem esquerda do rio Paraíba do Sul, a Manoel Jacintho Nogueira da Gama, o Marquês de Baependy. As terras recebidas pelo marquês abrangiam três sesmarias: parte da sesmaria de São Braz do Paraíso, concedida em 1792 e a mais antiga do Município de Valença; parte da sesmaria de Santa Mônica, concedida em 1814; e a sesmaria de São Jacintho, concedida também em 1814. O marquês e seus herdeiros cultivaram parte dessas terras constituindo três fazendas: Santa Mônica, Santana e Paraíso, além dos sítios Papagaio e Desengano Feliz.

No auge da sua produção cafeeira, a Santa Mônica chegou a possuir cerca de 700 escravos, além de feitores, capatazes e outros profissionais (NOVAES, 2008). Segundo Novaes, em 1809 o marquês se casou e teve três filhos: Braz, Manoel Jacinto e Francisco Nicolau, que futuramente herdaria a fazenda e se tornaria o Barão de Santa Mônica. Em novembro de 1884, atravessando grandes dificuldades financeiras, Francisco Nicolau hipotecou a Santa Mônica e outras propriedades. Após sua morte, em 1885, os credores executaram a hipoteca e a fazenda foi transferida ao Banco do Brasil. Vale observar que essa transferência ocorre em período anterior à proibição legal da escravidão, o que significa que muito provavelmente naquele momento a Santa Mônica possuía ainda em suas terras trabalhadores escravos, seus familiares e descendentes.

¹¹ Cartório do 2º Ofício de Valença-RJ. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 631, Livro 2-AD, fls. 213. Expedida em 26/02/2015. Averbção feita em 08/02/2002 e, de acordo com a certidão, devidamente registrada no Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), sob o nº 517054 015784 8.

De acordo com as certidões de registro do imóvel, em fevereiro de 1900 o Banco do Brasil vendeu a Santa Mônica à Fazenda Federal do Brasil, atual União. Nessa época, segundo o registro cartorial, a fazenda possuía 400 alqueires de terras (correspondentes a cerca de 1.936 ha) com 564 mil pés de café, “e nela [existiam] casas de moradia, engenho de café e cana, enfermarias, o palacete Monte Alegre, casa do Pinheiro, que lhe fica[va] anexa, junto à Estrada de Ferro Central do Brasil, caieiras, carroças, gado de trabalho, outros instrumentos de lavouras, acessórios e benfeitorias”.¹² Considerando que a partir de 1850 a única forma legal de aquisição da propriedade seria por meio de compra, e que para possuir valor de hipoteca a fazenda precisaria de todo modo ser uma propriedade legalizada, é possível supor que em algum momento dessa história a posse sobre essas terras foi regularizada, independentemente de atenderem às condicionalidades exigidas pelo regime sesmario (do qual se originavam), de estarem sendo integralmente de fato utilizadas (com atividades produtivas) e de se superporem a outras posses eventualmente pré-existentes. De todo modo, uma vez de posse da Santa Mônica, a Fazenda Federal a transferiu para o Ministério da Agricultura que, em 1912, ali implantou uma Fazenda Experimental de Criação, que funcionou nas décadas seguintes desenvolvendo pesquisas e prestando diversos serviços a produtores locais e provavelmente regionais. Em todos esses anos (aproximadamente 1912-1965), não parece terem ocorrido alterações significativas de gestão nem se verifica a existência de alterações nos registros cartoriais da fazenda, o que só viria a ocorrer a partir do período ditatorial.

A primeira alteração é registrada em agosto de 1974, com a venda de 1.691.844 m² (169,18 ha) da fazenda ao Município de Valença, que ficaria responsável pelo desmembramento e subdivisão da área adquirida em três partes, sendo uma delas destinada a um futuro loteamento urbano.¹³ Em julho de 1977, a Santa Mônica foi formalmente vendida pela União à recém-criada Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Registra-se então como constituída por uma “área

¹² Cartório do 2º Ofício de Valença-RJ. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 2.468, Livro 3-A, fls. 105. Registro realizado em 22/03/1900. Certidão expedida em 03/03/2015.

¹³ Cartório do 2º Ofício de Valença-RJ. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 15.060, Livro 2-C, fls. 47. Registro realizado em 22/08/1974. Certidão expedida em 26/02/2015. Entre 1994 e 2012 são registrados diversos desmembramentos feitos nessa área comprada pelo município, incluindo-se a venda de partes. De acordo com depoimentos de moradores de Juparanã, a Prefeitura nunca chegou a realizar o loteamento da área, que foi aos poucos sendo irregularmente ocupada, provavelmente por famílias de trabalhadores oriundas da roça, que haviam perdido a casa e a terra para lavoura. Algumas famílias expulsas da Santa Mônica moram nessa área, que é de encosta e limítrofe à área urbana de Juparanã, integrando-se, portanto, à sua periferia.

remanescente de 17.668.160 m², desmembrados de uma área total de 400 alqueires ou 19.360.000 m²”. Nesse registro, a fazenda é descrita com as mesmas características de 1900, o que significa que de algum modo haviam sido mantidas as *atividades produtivas* e a *moradia habitual* das muitas famílias que há tempos ali se encontravam, além daquelas que em períodos mais recentes haviam ingressado na fazenda.¹⁴ Como veremos a seguir, de acordo com depoimentos de trabalhadores antigos moradores da Santa Mônica, durante todos esses anos havia um grande número de colonos e posseiros com intensa atividade produtiva. Faziam lavouras (arroz, feijão, milho, café, frutas, verduras etc.), possuíam criações (inclusive gado leiteiro), e comercializavam grande parte da produção diretamente nas casas e feiras do município, além de abastecerem o Centro Experimental do Ministério.

Finalmente, em 1997, a área denominada Agrião, com 925.000 m², onde há décadas moravam e produziam três famílias de antigos colonos, foi vendida pela Embrapa a um particular, administrador de empresas de Vassouras. De acordo com o depoimento de integrantes dessas famílias, nenhum deles foi consultado ou previamente informado a respeito dessa negociação, não lhes tendo sido portanto oferecida qualquer possibilidade de se candidatarem à compra.¹⁵

4.1 A Santa Mônica nos tempos do Ministério

O Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio foi criado em 1909, durante o governo de Hermes da Fonseca, tendo como objetivo central investir na diversificação e na modernização da produção agropecuária brasileira, marcada, até então, pelo predomínio da monocultura de exportação (STANCIK, 2012). De acordo com Stancik, sua criação representava nesse sentido uma contraposição ao “exclusivismo do café e da borracha, e dos interesses dos grupos a eles ligados”. Na visão do então ministro Pedro de Toledo, tratava-se de superar o que considerava “métodos coloniais” de produção, através de investimentos no desenvolvimento tecnológico, aliado à sua aplicação nas práticas agropecuárias, cabendo ao Estado promover tal empreendimento. Nesse contexto foram criadas, em 1912, as chamadas Fazendas-Modelo de Santa Mônica, no

¹⁴ Cartório do 2º Ofício de Valença-RJ. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 631, Livro 3-U, fls. 188. Registro realizado em 01/07/1977. Certidão expedida em 25/02/2015.

¹⁵ Cartório do 2º Ofício de Valença-RJ. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 10.403, Livro 2-AA, fls. 244. Registro realizado em 22/09/1997. Certidão expedida em 26/02/2015. Vale registrar que três anos depois, em 30 de maio de 2000, é feita nova averbação sobre essa escritura, para fazer constar que a área vendida era a “área livre e desembaraçada [das áreas ocupadas pelos colonos] medindo 888.684,00 m², constante do Memorial, devidamente acima matriculado”. Ou seja, de acordo com essa escritura, a área das três famílias correspondia a 36.316 m² e não integrava a parte vendida.

Rio de Janeiro, e de Ponta Grossa, no Paraná, em princípio subordinadas ao Serviço de Veterinária do Ministério.

Conforme depoimentos e a documentação arquivada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença, desde a implantação do Centro Experimental na fazenda, e por um longo período, o Ministério da Agricultura aceitou, conviveu e – tudo leva a crer – se beneficiou da presença e do trabalho de diversas famílias de lavradores, antigos colonos, que lá se encontravam desde o início da sua gestão, em 1912, além daquelas que ao longo dos anos ali se instalaram, fixando moradia e fazendo lavouras; e ainda, das que foram sendo incorporadas como empregados pelo próprio Ministério. Ora, uma fazenda de criação com objetivos de pesquisa e extensão certamente precisava tanto do plantio e manutenção de grãos e forrageiras para alimento das criações, quanto da produção de mantimentos para os empregados que ali morariam e trabalhariam. Não é difícil supor, ainda que preliminarmente, que o trabalho desses lavradores tenha sido na verdade uma condição fundamental para a implantação inicial deste Centro. E assim permaneceu, nesse aparente misto de tolerância com conveniência e interesses, até o golpe de 1964.

É importante considerar, por outro lado, que se em meados da segunda metade do século XIX a fazenda possuía cerca de 700 escravos, e pelo histórico de outras fazendas com histórias semelhantes, é de se supor que, ao ser apropriada pelo Banco do Brasil e em seguida pelo Ministério da Agricultura, a área se encontrasse ainda ocupada por famílias de trabalhadores libertos, antigos colonos, cuja vida e trabalho como lavradores dependiam totalmente da permanência naquelas terras. A própria Embrapa, em 1975/1976, ao encaminhar notificações para que os trabalhadores comparecessem para assinatura de um “Termo de Compromisso” de saída da área, se dirige aos agricultores moradores da Santa Mônica como “colonos”.

De acordo com depoimentos de antigos moradores da fazenda e de arredores, aproximadamente entre os anos 1920 e início dos anos 1960, o Ministério mantinha na fazenda a criação de diversos animais de raça e, além de desenvolver pesquisas para o seu aperfeiçoamento genético, recebia animais de produtores da região para cruzamento com os seus, de raça pura, visando a melhoria da produtividade das mais diversas criações: bois de corte, vacas leiteiras, porcos, carneiros, cavalos, burros, jumentos etc. Em certo período houve também uma criação experimental de bicho da seda. Osvaldo Medeiros, lavrador, nascido em Valença em 1926, conheceu ainda bem jovem a Santa Mônica e as famílias de colonos que então moravam e trabalhavam na fazenda. E nos

relata que ele mesmo, ainda jovem, era incumbido de levar animais da fazenda onde trabalhava para deixar na Santa Mônica para cruzamento, para “tirar produção”, ou seja, aperfeiçoar a raça (Osvaldo Medeiros, entrevistado por Elizabeth Linhares em 22/11/2014).

A organização do trabalho

Segundo Sr. Osvaldo, nesse período o trabalho na fazenda se organizava em pelo menos quatro categorias distintas. Além dos serviços internos, de escritório, de caráter técnico e administrativo, havia três modalidades de trabalho de campo – os chamados *serviços de roça*. Em primeiro lugar, havia o trabalho dos *colonos*, que moravam e faziam suas lavouras em terras da fazenda, pagando por isso um carro de milho por ano ao Ministério; sobre as demais lavouras que faziam, não precisavam pagar nada. O milho era armazenado e utilizado na alimentação dos animais ao longo do ano.¹⁶

Em segundo lugar, havia os *empregados* do Ministério, *mensalistas*, responsáveis pelos serviços diretamente envolvidos com a manutenção das criações, como limpeza, alimentação, ordenha, cruzamentos dos animais etc. Os *empregados mensalistas* também tinham casa e moravam com suas famílias na fazenda; e muitos, além de trabalhar nos referidos serviços, pediam ao Ministério áreas para fazer lavouras, dando, em contrapartida, a *terça* do milho colhido para alimentação das criações. Um antigo empregado, neto de colonos, *nascido e criado* na Santa Mônica, relata que era comum os filhos dos colonos trabalharem como empregados para o Ministério.¹⁷ Sua família é nesse sentido exemplar: sua mãe era filha de antigos colonos da fazenda, e entre seus tios maternos, vários foram trabalhar no Ministério. De acordo com seu depoimento, entre os empregados havia os *mensalistas*, que eram fixos, e os contratados no sistema de *verba*, que eram contratos temporários, renovados a cada seis meses.

Finalmente, havia os *camaradas de fora*, ou seja, trabalhadores não residentes na fazenda, que eram *diaristas* contratados para os trabalhos de manutenção da área, como roçar pastos, consertar cercas, cavar valetas etc.

¹⁶ Conforme Sr. Osvaldo, um carro de milho corresponde a cerca de meia tonelada (10 sacos de 50 kg).

¹⁷ A seu pedido, este antigo empregado não será identificado, o mesmo ocorrendo com os demais entrevistados e entrevistadas cujos nomes não se encontram aqui mencionados.

A organização espacial da fazenda

A essa forma de distribuição do trabalho, correspondia uma certa organização espacial da fazenda. De acordo com depoimentos, na área chamada *Centro*, localizava-se o casarão sede, em torno do qual situavam-se instalações de uso técnico e áreas de moradia da diretoria e de empregados de nível técnico e administrativo. O próprio casarão abrigava espaços de trabalho, além de hospedar diversas famílias de empregados, algumas em caráter provisório, outras em definitivo. Na entrada da fazenda, também próxima ao casarão, havia (e ainda há) a chamada Avenida Santa Mônica, onde foi construída uma série de casas padronizadas, para moradia de empregados. As demais áreas de uso produtivo do Ministério encontravam-se distribuídas sob a forma de *pastos numerados*, separados por cercas e porteiras que definiam seus limites; em cada um desses *pastos* havia diversos sítios, onde moravam também famílias de *empregados*, que podiam ali plantar o que quisessem. Portanto, apesar de assim nomeadas, essas áreas não eram constituídas somente de pastagens, havia também áreas de mata, lavouras etc.

Além dessa subdivisão em *pastos*, a Santa Mônica era composta por diversas áreas e localidades identificadas por nomes, que eram também ocupadas por famílias de empregados e antigos colonos da fazenda. Entre estas, foram citadas Água de Sinhá, Moinho, Santa Mariana, Braúna, Peru, Panelão, Ponte Nova, Banqueta, Pati, Babilônia, Agrião etc. De acordo com depoimentos, parte dessas áreas ficava em lugares mais altos e afastados do centro da fazenda, onde se localizava a maior parte dos sítios de colonos. Estes sítios variavam muito em extensão, e nem sempre eram cercados. Mas em todos eles havia famílias de lavradores *morando e produzindo*.¹⁸

As casas dos trabalhadores *da roça* eram em geral de pau a pique e quem as fazia eram os próprios moradores, com a ajuda de familiares, vizinhos e amigos. De acordo com Lúcia, assim eram as casas dos colonos e de boa parte dos empregados da fazenda. Só havia casas de alvenaria quando feitas pelo Ministério, na área próxima da sede.

¹⁸ Lúcia Helena, neta de colonos e filha de empregado do Ministério, relata o que sabe sobre o tempo dos avós, que vieram para a fazenda no início dos anos 1920, com os filhos ainda bem pequenos. Foi na Santa Mônica que seus pais cresceram, se conheceram, casaram, tiveram e criaram os filhos. Seu pai trabalhava como *amansador de boi* e *carreiro da fazenda*, e além de trabalhar para o Ministério, gostava muito de plantar, tinham muitas lavouras e fruteiras no *pasto 15*, onde moravam. Lúcia observa que mesmo quando seu pai conseguiu emprego no Ministério, estabelecendo-se com a família nesse *pasto*, seus avós permaneceram como colonos, morando em uma área mais afastada, a Santa Mariana.

Número de trabalhadores

Estima-se haver nessa época cerca de 120 *empregados* trabalhando para o Ministério, mas nem todos morando na fazenda. De acordo com depoimentos, havia naquele tempo um grande livro de registro, onde eram registrados todos os empregados da Santa Mônica. Quanto aos *colonos*, seriam também em grande número. Sr. Osvaldo estima haver nessa época mais de 30 famílias que há muitos anos moravam na fazenda; muitos tendo nascido ali mesmo. De acordo com um antigo morador, filho de empregado do Ministério, também *nascido e criado* na Santa Mônica, no final dos anos 1950, início dos 1960, o número total de famílias de trabalhadores na fazenda, incluindo-se colonos e empregados, chegava a quase 200.¹⁹

Segundo outra antiga moradora, filha de *colonos* e também *nascida e criada* na fazenda, “tinha casa [de colono] pra tudo que é lado, até pra dentro das matas”. Seu depoimento reitera que era muito comum filhos de *colonos* trabalharem como *empregados* do Ministério. Por ocasião do casamento de um filho que fosse permanecer na fazenda, via de regra uma nova casa era construída, tanto para se estabelecer como mais um colono, quanto no caso do trabalhador ser contratado pelo Ministério. De acordo com esta antiga moradora, mesmo quando o filho era contratado pelo Ministério, os pais em geral continuavam como *colonos* da fazenda, permanecendo na área originalmente ocupada. Na prática, segundo seu depoimento, na geração dos seus pais e sogros, a grande maioria dos *empregados* em *serviços de roça* do Ministério era de filhos de *colonos* da fazenda, embora houvesse filhos de colonos que não trabalhassem no Ministério.

O ingresso nas terras da fazenda

O ingresso de colonos na fazenda ocorria em moldes semelhantes aos praticados por colonos do café no Rio de Janeiro, quando ingressavam em fazendas particulares: o trabalhador pedia autorização ao fazendeiro ou a um representante seu, ao mesmo tempo em que negociava a compra dos direitos sobre a casa e a lavoura do antigo morador da área na qual tinha interesse. No caso do Ministério, conversava-se com o

¹⁹ Tentamos ter acesso aos registros do Ministério dessa época, através da atual direção da Embrapa em Juparanã, para obtenção de fontes documentais e dados quantitativos, mas nada foi encontrado. Iniciamos também tentativas junto ao Instituto de Zootecnia da UFRRJ, ao qual a Fazenda Experimental era subordinada, mas nada foi obtido. Segundo depoimentos, até os anos 1960 havia na fazenda um cômodo onde era guardada extensa documentação do Ministério. No início dos anos 1970 teria havido um incêndio, supostamente criminoso, que destruiu essa documentação. Isto talvez explique a dificuldade encontrada para localização dos documentos.

diretor da fazenda e, uma vez autorizado, negociava-se com o colono anterior; uma vez acertado o valor e o pagamento, fazia-se a mudança da família. Em seguida faziam-se os investimentos necessários à moradia e à produção, construindo uma nova casa ou reformando a antiga, e iniciando o plantio de novas lavouras. Os depoimentos confirmam essa semelhança nos termos de ingresso, sublinhando-se que a escolha e a delimitação da área eram feitas pelo próprio colono interessado, e não pelo Ministério.²⁰

O interesse por parte do Ministério na produção dos colonos para manutenção das criações era sem dúvida alguma um fator fundamental nas autorizações concedidas para a ocupação da fazenda por esses trabalhadores (além das autorizações dadas a empregados para que cultivassem determinadas áreas, no referido sistema de pagamento da *terça*). Além disso, segundo Lúcia, a grande extensão da fazenda era uma condição também importante para as sucessivas autorizações:

Na época eles davam [terra para os colonos], porque a extensão da fazenda é muito grande, era muita terra, muito espaço, eles deixavam as pessoas morarem lá, aquilo era dado. Meu avô plantava, criava gado, produzia manteiga, queijo, e por ano dava um carro de boi de milho para fazenda. (...) Vivia disso. (Lúcia Helena, entrevistada por Elizabeth Linhares em 05/11/2015).

Ainda assim, segundo seu depoimento, as áreas cedidas pelo Ministério eram em geral aquelas contraindicadas para pastagem dos animais da fazenda, “onde era perigoso, onde tinha problema de erosão, o gado podia cair e era difícil de retirar”. Essas áreas o Ministério cercava, que era para o gado da fazenda não entrar. A cerca não era para proteger as plantações dos colonos e dos empregados, mas para proteger o gado. Mesmo assim, segundo Lúcia, “cumpria as duas funções”.

Apesar da semelhança nos termos do ingresso, o fato de se tratar de uma “fazenda do governo” parece marcar uma importante diferença nas condições vividas pelos colonos, destacando-se uma maior liberdade produtiva, em comparação às condições na época oferecidas por fazendas particulares na região. Referindo-se à opção feita por seus avós, Lúcia explica que “morando na fazenda do governo, era como se

²⁰ Vale registrar que havia pelo menos uma família, das mais antigas instaladas na fazenda, que ao que tudo indica fugiu a essa regra. É a família Sertório, de imigrantes italianos, cuja posse foi comprada em 1919 de um antigo colono da fazenda, e que ao longo de todo o século, por sucessivas gerações, manteve intensa atividade produtiva, totalmente independente de qualquer relação com o Ministério. Sua posse localizava-se na Ponte Nova, e nela construíram uma boa casa, instalações produtivas e possuíam diversas lavouras. Segundo depoimentos, os Sertório nunca pagaram qualquer percentual sobre suas colheitas, e vendiam regularmente sua produção nas casas e na feira em Juparanã e arredores.

não tivessem um patrão. Eles tinham liberdade para plantar e colher o que quisessem. E viviam daquilo. Meus avós plantavam muita coisa”.

Outra antiga moradora, filha de colonos, que nasceu, cresceu, casou e viveu grande parte da sua vida na Santa Mônica, observa que havia uma distinção entre as lavouras feitas pelos colonos no “terreno da casa” (isto é, nos seus próprios sítios), da qual não tinham que dar nada, e os terrenos cedidos pelo Ministério para plantação de milho, da qual precisavam então dar uma parte. Segundo seu depoimento, isto ocorria porque “eles arrumavam também o terreno para a pessoa plantar” (o milho). “Mas se a minha mãe plantasse *dentro do terreno dela*, aí não, aí ela não precisava dar nada”. Ou seja, existia um terreno que pertencia à casa do colono e o que se plantasse ali não se tinha que dar percentual algum. Ela reitera a informação de que os limites desse terreno eram definidos pelos próprios colonos, e algo semelhante ocorria com alguns empregados moradores da fazenda. Seu sogro, por exemplo, empregado do Ministério, tinha uma grande área de lavoura, perto da casa, onde plantava muito arroz, muito milho, fazia uma boa horta, etc. Quando ele queria plantar mais, ele pedia e o Ministério cedia uma área para lavoura, da qual então ele tinha que dar um terço. “Mas da área dele não: o que estava cercado e era dentro do quintal deles, não tinha que dar nada”. (entrevista realizada por Elizabeth Linhares em 05/11/2015).

Redes de parentesco e vizinhança; espaços de sociabilidade

Os depoimentos referem-se ao tempo do Ministério como um período de muita fartura, liberdade, união e solidariedade. Fartura, apesar do baixo rendimento monetário, especialmente na alimentação, pois produzida pelos próprios trabalhadores. Lúcia enfatiza o fato dessa fartura resultar do esforço dos trabalhadores, da alta produtividade e diversidade das suas lavouras. Arroz, feijão, milho, cafezal, entre muitos outros produtos: “os colonos plantavam mesmo, muito”. De início, o arroz era descascado manualmente, sendo socado no pilão; depois o Ministério trouxe uma máquina de descascar, que era utilizada por todos (incluindo-se colonos e empregados). O Ministério emprestava também o moinho para as famílias moerem milho e fazerem o fubá. “Era como se fosse uma cooperativa, um ajudando o outro”, diz Lúcia, que relembra com nostalgia a vida nesse tempo: “Era uma vida simples, sem luxo”, mas “era uma beleza, a gente teve uma infância assim tipo Sítio do Pica-pau Amarelo, com tudo aquilo que tinha no sítio (...). Eu lamento que as minhas duas filhas não tiveram uma infância assim”. (Lúcia Helena, entrevistada por Elizabeth Linhares em 19/09/2015).

De fato, além de cercados por uma natureza ainda bastante preservada (as partes mais altas da fazenda eram e são, até hoje, de mata fechada), os depoimentos apontam para a existência na Santa Mônica, em todo esse período, de um denso tecido social, constituído pelas muitas famílias de trabalhadores que, em diferentes condições, moravam na fazenda, faziam lavouras e mantinham uma estreita convivência cotidiana. Como vimos, a grande maioria (talvez a totalidade) dos empregados da fazenda em *serviços de roça*, eram filhos de colonos. Além disso, os relatos indicam que com grande frequência os casamentos ocorriam no interior dessa mesma rede social: na geração a que tivemos acesso, netos de antigos colonos, filhos de empregados, casaram-se frequentemente entre si; e eventualmente, no caso das moças, com empregados que vinham de fora para trabalhar na fazenda. Ou seja, eram relações de grande proximidade, onde muitas vezes se superpunham a vizinhança, o parentesco e o compadrio, marcadas por uma intensa sociabilidade cotidiana e por fortes laços de solidariedade.

Havia portanto no interior dessa rede uma intensa troca de dons, fosse pelas ajudas prestadas em casos de necessidade, problemas de saúde, mutirões para construção, etc., fosse pela troca de sementes, animais, serviços diversos. O pai de Lúcia, por exemplo, costumava trocar serviços e sementes, além de eventualmente contratar outros moradores, empregados ou colonos, para ajudá-lo na lavoura: “tinha [sempre sementes] para o gasto, para dar pras galinhas, pros patos, pros porcos; e tinha para ele plantar outra vez e pra dar para os outros companheiros”. (Lúcia Helena, entrevistada por Elizabeth Linhares em 19/09/2015). Importante entender aqui essa intensidade de trocas não apenas como resultado da existência de tais redes sociais, mas também, inversamente, como o meio pelo qual as próprias redes se constituíam, reproduziam e preservavam (MAUSS, 1924; SAHLINS, 1976).

Além de se visitarem cotidianamente, os moradores da Santa Mônica reuniam-se e festejavam com frequência nos chamados *bailes da roça*, “com sanfona, pandeiro e violão”. Em geral esses bailes aconteciam nas próprias casas de colonos e empregados, mas acontecia também de fazerem bailes no salão do casarão sede, em ocasiões especiais como casamentos e aniversários. Nesse caso, o baile era organizado por empregados, com autorização da direção. Esses bailes eram frequentados por todas as

famílias, incluindo-se colonos e as diferentes categorias de empregados do Ministério.²¹ Outro festejo nostalgicamente rememorado eram as festas juninas na fazenda. Havia a festa junina organizada no pátio lateral do casarão, com participação da direção do Ministério, que ajudava com a montagem de barracas, iluminação etc. E as famílias ajudavam na organização, na montagem da fogueira, comidas e bebidas, etc. E havia também festas juninas organizadas nas casas, pelas próprias famílias.

Além de sediar festas, o casarão da fazenda abrigava outros importantes espaços de sociabilidade. Em primeiro lugar (e acima de tudo), nesse período funcionava no casarão uma escola pública, frequentada por todas as crianças da fazenda. Segundo, a partir de 1955 passou a funcionar no térreo um *armazém*, onde eram comercializados produtos alimentícios (arroz, feijão, fubá, farinha de trigo e de mesa, macarrão, bacalhau, carne-seca, sal, açúcar etc.) e diversos produtos de uso doméstico, como utensílios de cozinha, material escolar, querosene etc. Esse armazém foi instalado por iniciativa de uma cooperativa de consumo criada pelos empregados do Ministério, tendo à frente Hildo Matta, na época diretor da FEC de Santa Mônica. Além de trazer tais produtos para comercialização na fazenda (sem fins lucrativos), a cooperativa se propunha a realizar atividades de fins recreativos e culturais, tais como a exibição de filmes para crianças e adultos no salão principal do casarão, e a instalação de um salão de sinuca, importante espaço de sociabilidade masculina, frequentado por todos os moradores da fazenda, sem distinção (além do gênero...).

Os diversos depoimentos nos levam a refletir sobre a peculiaridade da presença do Estado na vida dessas famílias no período do Ministério. Por um lado, uma presença em parte semelhante à de um grande fazendeiro, dotado, como nos tempos áureos do café fluminense, de um enorme poder, altamente centralizado, visando manter sob seu estrito controle o espaço da fazenda e todos que ali viviam e dele dependiam, e substituindo, em diversos aspectos, o próprio Estado. Este, nos elementos pelos quais deveria se fazer presente – sobretudo na oferta de serviços públicos essenciais em saúde, educação, segurança, transporte, entre outros – encontra-se quase absolutamente ausente, ou deficitariamente presente (como nas áreas rurais em geral, nesse período). Não por acaso se observa na fazenda a referida rede social de próximos com tamanha densidade. O sentimento e a percepção dos antigos moradores de que antigamente havia

²¹ Lúcia por exemplo conheceu seu marido, Sr. Gentil, em um baile desses, na casa de um “funcionário da fazenda que morava bem lá pra cima, na mata”. Sr. Gentil, atualmente aposentado, é veterinário e em junho de 1971 tinha ido morar na fazenda para trabalhar no Ministério.

mais união e solidariedade entre as pessoas, decorre justamente, como demonstra Elias (1993, 1994), da necessidade de encontrarem, no interior do próprio grupo, a proteção – em sentido abrangente – que lhes é negada pelo Estado.²² A presença de uma escola pública no casarão da fazenda talvez represente, nesse sentido, uma das poucas exceções, ainda assim bastante limitada na escolaridade que oferecia. Para atendimentos na área da saúde, em casos simples, sem gravidade, contavam com o posto de saúde municipal, em Juparanã, ou com a ajuda de parentes e vizinhos, fosse para um remédio ou curativo caseiro ou para ajudar nos cuidados e tarefas domésticas. Nos casos mais graves, de doença ou acidente, pediam ajuda à direção do Ministério e eram levados de carro, pelo motorista da fazenda, até o hospital mais próximo, em geral em Vassouras. A criação da referida cooperativa, com os objetivos a que se propunha, materializa exemplarmente a peculiaridade dessa relação, na medida em que era uma iniciativa de empregados, e portanto uma iniciativa particular, mas ao mesmo tempo tendo à frente o diretor da Fazenda Experimental, que representava, perante colonos e empregados, o próprio Ministério.

Por outro lado, o fato é que o diretor da fazenda não era um fazendeiro. Não tinha portanto pretensões de atingir o mesmo grau de controle do espaço que se observava nas fazendas particulares. Além disso, como vimos, dependia da produção dos colonos e empregados para manter os animais do Ministério, base de todas as atividades ali desenvolvidas, que davam sentido e razão de ser à sua própria presença, viabilizando a existência da Fazenda Experimental de Criação. Esta dependência em grande parte resultava, como vimos, na relativa facilidade de se obter áreas para moradia e lavoura, na referida liberdade usufruída por antigos moradores, e na relativa integração, do próprio Ministério, a essa rede social e à intensa troca de dons que então lhe dava sustentação. Os trabalhadores, por seu lado, na condição de lavradores sem terra, dependiam da sua autorização para ter onde morar, produzir, sobreviver. Configurava-se assim esta poderosa teia de interdependências (ELIAS, 1987),

²² Norbert Elias chama atenção para a alta coesão social decorrente dessa ausência estatal, observando a ocorrência de um progressivo afrouxamento dos laços na medida em que o Estado se faz presente, substituindo o grupo social em questões fundamentais, relativas, sobretudo, à sua proteção. É o que demonstra, entre outros, ao analisar os processos de consolidação dos Estados nacionais europeus, acompanhados assim, do ponto de vista cultural, de um correspondente avanço no processo de individualização. (ELIAS, 1993, 1994).

percebida, pelas famílias, como uma grande “cooperativa”, como uma “comunidade rural”, onde se vivia em relativa harmonia e confraternização.²³

É somente a partir de 1964, com o golpe, que o Estado passa a se fazer de fato presente na vida dessas famílias, visando, acima de tudo, afastar qualquer possibilidade ou pretensão de distribuição de terra aos trabalhadores, ou seja, de se fazer valer um projeto local de reforma agrária. Vale lembrar, conforme depoimento de Ney Fernandes, o fato do Ministério da Agricultura, no governo de João Goulart, por volta de 1962-1963, ter procurado o sindicato de trabalhadores rurais integrante da União Operária Valenciana, no intuito de planejarem, conjuntamente, a desapropriação de parte da fazenda para regularização das posses das diversas famílias que há tempos lá estavam *morando e produzindo*. A seguir veremos como o Ministério, entre 1964-1965, já sob o governo de Castelo Branco, começou a se movimentar no sentido de “regularizar” a situação dos antigos colonos e posseiros da fazenda, a fim de expulsá-los da terra.

4.2 Entra em cena a Embrapa e o Estado se faz (fortemente) presente²⁴

O mais antigo documento encontrado, emitido pelo Ministério, com a finalidade de “regularizar” a situação dos colonos da Santa Mônica data de 1965, ou seja, logo após o golpe. De acordo com depoimentos de familiares de José Sertório, este foi o primeiro documento recebido pela família no intuito de registrar ou definir os termos da sua “ocupação”. O Ministério chama este documento de “Boletim de Locação”, o que já sinaliza uma estratégia, por parte do governo militar, de desqualificação da relação mantida com esses trabalhadores e, nesse caso, das condições da sua posse, em termos semelhantes aos demonstrados por Marques (1978). Mas os problemas e ameaças a esses trabalhadores estavam só começando. O agravamento da situação ocorre a partir dos anos 1970, com a criação da Embrapa e a sua subsequente instalação na fazenda.

²³ Observa-se aqui a configuração de uma rede de interdependências nos termos demonstrados por Elias, integrada por indivíduos de diferentes posições sociais e detentores de graus muito distintos de poder, incluindo-se aqueles em geral percebidos como possuidores de uma autoridade “absoluta” e nesse sentido totalmente independentes. Elias demonstra a relativa fragilidade e sobretudo a dependência dessas figuras poderosas em relação àqueles em princípio submetidos à sua autoridade. (ELIAS, 1987).

²⁴ Aqui, duas observações são fundamentais. Primeiro, é importante sublinhar que o atual quadro técnico da Embrapa nada tem a ver com o quadro político no qual a empresa foi originalmente criada. Desde a sua criação até hoje, a Embrapa teve um importante crescimento, tornando-se de fato uma referência de excelência em diversas áreas de pesquisa agropecuária. É preciso portanto distinguir a sua diversificada e inquestionável excelência técnica, da dimensão social e política das suas não menos diversificadas práticas. Segundo, é preciso salientar que a Embrapa até hoje é a principal empregadora do distrito de Juparanã, sendo portanto compreensível que muitos moradores do lugar não queiram ter seus nomes identificados com críticas ou denúncias relacionadas à empresa. Isto deve ser considerado, na medida em que inevitavelmente restringe o acesso, em campo, a informações que possam denegrir a sua imagem.

De acordo com a própria Embrapa, sua história teve início em 1973, como decorrência da abertura do mercado externo e de uma crescente disparidade entre a demanda e a oferta de alimentos, levando o Ministério da Agricultura a debater “a importância do conhecimento científico para apoiar o desenvolvimento agrícola. Nesse momento, os profissionais da extensão rural começaram a levantar a questão da falta de conhecimentos técnicos, gerados no País, para repasse aos agricultores” (Embrapa, s/d). Resta, no entanto, esclarecer a quais agricultores refere-se o histórico, uma vez que, assim que recebe a concessão das referidas terras, uma das primeiras providências da empresa foi no sentido de expulsar as inúmeras famílias de agricultores que, como vimos, ali viviam e produziam muitos anos antes de a Embrapa existir – sendo muitos deles nascidos na própria fazenda. Paradoxalmente, em sua implantação, a empresa anunciou a inclusão, entre seus objetivos primordiais, de uma atenção aos “pequenos e médios produtores” e a “áreas de menor expressão econômica”.²⁵

A Embrapa desenvolve suas pesquisas através de unidades especializadas por atividade produtiva. Existe assim, entre outras, a Embrapa Gado de Leite, que possui dois campos experimentais, um em Coronel Pacheco, MG, e o outro em Juparanã, na Santa Mônica: é o Cesm – Campo Experimental Santa Mônica, que ocupa uma área de 1.678 ha, destinada, segundo a empresa, ao desenvolvimento de pesquisas de campo, utilizando-se áreas de pastagens e produção de volumosos, além de experimentos na área de reprodução animal assistida. Vale observar a aparente desproporção entre a área ocupada e as atividades desenvolvidas pelo Cesm, mesmo considerando-se os 804 ha de Mata Atlântica que desde 2002 integram o Parque Estadual da Serra da Concórdia. Como será visto mais à frente, em relatório encaminhado à Fetag/RJ em fevereiro de 1976, o STR de Valença registrou esta subutilização da área, chamando a atenção para a desproporção entre a enorme extensão das terras da fazenda e a efetiva necessidade da Embrapa frente às pesquisas que desenvolve. Essa desproporção se torna ainda mais notória quando se considera o tamanho proporcionalmente diminuto, ínfimo, das áreas reivindicadas pelos antigos colonos e negadas pela empresa, indicando tratar-se muito mais de uma afirmação de caráter político do que de qualquer justificativa de viés técnico ou econômico, relacionada a uma possível necessidade produtiva.

De acordo com depoimentos e a documentação sindical consultada, a chegada da Embrapa muda radicalmente a situação na fazenda. Do ponto de vista produtivo, acaba

²⁵ Embrapa, *História da Embrapa*. Sem data. Disponível em: <<http://hotsites.sct.embrapa.br/pme/historia-da-embrapa>>, acessado em 01/03/2015.

a anterior diversidade de criações e pesquisas, passando-se o foco somente para o gado leiteiro. Elimina-se também a prestação gratuita de serviços de reprodução e melhoria genética das diversas criações, antes oferecidos aos produtores locais. Do ponto de vista social, o desastre parece ainda maior. Uma das primeiras providências da empresa foi encaminhar ofícios aos antigos colonos, notificando-os para que desocupassem a área em curto prazo. Quanto aos empregados, independente do quanto produzissem ou tivessem produzido ao longo da sua vida para o Ministério, ao se aposentarem eram obrigados a sair imediatamente da fazenda. Segundo Lúcia, o referido loteamento Duque de Caxias havia sido feito para moradia dos antigos empregados do Ministério. A questão é que os empregados dessa geração não tinham FGTS e muitos não tinham recursos para construir uma nova casa, ficando portanto sem moradia ao sair da fazenda. Mesmo assim, aos poucos, antigos moradores, colonos e empregados, foram sendo todos “colocados para fora” pela Embrapa e, conforme os depoimentos, sem receberem qualquer tipo de indenização. Assim que deixavam a fazenda com suas famílias, suas casas e benfeitorias eram totalmente destruídas; e aqueles que tentaram resistir à expulsão passaram a viver, como veremos mais à frente, permanentemente ameaçados.

Em meio a expedientes burocráticos e às muitas formas extraoficiais de pressão utilizados pela Embrapa para conseguir que as famílias desocupassem seus sítios, uma iniciativa teria um grande impacto prático e simbólico: segundo depoimentos, em 1975, ou seja, com a empresa recém-chegada na fazenda, foi fechada a escola pública que funcionava no casarão. A se confirmar sua participação em tal iniciativa, iguala-se (e talvez alie-se) a empresa aos segmentos dominantes locais, fazendeiros e representantes do poder público municipal, que, juntos, utilizavam-se dessa estratégia para inviabilizar a permanência das famílias na terra, forçando-as a se mudar para periferias urbanas para que seus filhos pudessem estudar.²⁶ De um jeito ou de outro, as diferentes estratégias surtiram efeito, e a Santa Mônica aos poucos esvaziou-se: atualmente seriam em torno de 30 *funcionários* e uma última família de antigos colonos, que ainda luta na justiça pela defesa de seus direitos.

Além desse esvaziamento, a mudança de gestão ocorrida a partir da Embrapa acentuou a desigualdade entre empregados da área técnica e administrativa, e empregados do campo, gerando insatisfação e protestos. De acordo com Sr. Gentil, que estava na chefia da Santa Mônica por ocasião da chegada da empresa, essa mudança lhe

²⁶ De acordo com Marilda Fernandes, esta estratégia foi largamente utilizada no município de Valença. (Marilda Fernandes, entrevistada por Elizabeth Linhares em 23/01/2015).

trouxe “problemas sérios” de relacionamento com os *funcionários*: em parte pela sua inexperiência, pois era na época ainda muito jovem; e em parte pelas diferentes condições e tratamentos que passaram a ser dispensados aos empregados, de acordo com sua escolaridade. Os que trabalhavam na “secretaria” passaram a ter uma melhor remuneração; os que tinham baixa (ou nenhuma) escolaridade, que trabalhavam nos *serviços de roça*, não apenas não tiveram melhoria alguma na remuneração, como passaram a sofrer as referidas pressões relacionadas às áreas em que moravam e faziam lavouras.

O Estado começava assim a se fazer fortemente presente na vida das famílias da Santa Mônica: pela via da injustiça e da acentuação da desigualdade social; e pelo monopólio da força, mas não de uma força controlada tendo em vista a proteção das pessoas, ao contrário, uma força que se direciona contra os trabalhadores, através da repressão, da violência e do autoritarismo, instaurados a partir de 1964.

4.3 A história da Santa Mônica do ponto de vista sindical

De acordo com a documentação arquivada pelas entidades sindicais, em novembro de 1975 a Embrapa, “em atendimento ao projeto de incorporação ao Centro Nacional de Pesquisa Gado de Leite”, iniciou o envio de ofícios aos *colonos* moradores da fazenda, solicitando sua presença em dia e hora marcados na secretaria da “Estação Experimental de Santa Mônica”, a fim de “esclarecer assuntos relacionados com a ocupação irregular de terrenos e casas da União”.²⁷ Iniciou-se assim um longo período de enfrentamentos que se desenrolaria por quase quatro décadas, para os quais os trabalhadores buscaram o apoio do STR de Valença, e este o da Fetag/RJ e da Contag. É por meio da documentação produzida e reunida por essas entidades, que inclui relatórios, ações judiciais, documentos dos trabalhadores atingidos e ofícios enviados e recebidos, que podemos em parte conhecer o processo que culminou com a efetiva expulsão de praticamente todos os lavradores então residentes na fazenda.²⁸

²⁷ CESM, Ofícios de 21 de novembro de 1975: nº 98/75, dirigido ao “Sr. Mário (colono)” – sem registro de sobrenome; e nº 100/75, dirigido ao “Sr. Sebastião Costa (colono)”. Estes são os ofícios arquivados pelo STR de Valença e pela Fetag, respectivamente. Mas provavelmente foram enviados em grande número, dirigindo-se a todos os trabalhadores que então viviam e tinham lavouras na Santa Mônica.

²⁸ A maior parte desses documentos encontra-se arquivada pelo STR de Valença; outra parte encontra-se arquivada pela Fetag/RJ e foi digitalizada pela pesquisa (Fundo Fetag/RJ – NMSPP/CPDA/UFRRJ). Desse ponto em diante serão respectivamente identificados como Arquivo STR de Valença e Arquivo Fetag/RJ. Além da pesquisa sobre essa documentação, durante trabalho de campo em Valença (2014-2015) foram realizadas entrevistas com integrantes de famílias de antigos colonos e empregados da fazenda e obtidas diversas informações.

Um dos colonos a receber este primeiro ofício foi o Sr. Mário, que poucos dias depois, em 27 de novembro de 1975, assinaria um “Termo de Compromisso” redigido pela Embrapa, no qual se comprometia a desocupar a casa nº 84, que seria “de propriedade da Embrapa”, até o dia 30 de janeiro de 1976. Nem o texto datilografado nem a assinatura referem-se a qualquer sobrenome, constando somente “Mário”, neste ofício referido como “colono”, e constando no Termo de Compromisso, logo abaixo de seu nome, somente a expressão “sem vínculo”.²⁹ Poucos dias depois, em 2 de dezembro do mesmo ano, o Sindicato escreveu à direção da Fetag/RJ relatando essas ocorrências e solicitando orientação. Neste ofício, o presidente do STR, Alcino Ângelo de Oliveira, explica ter sido procurado por “alguns trabalhadores rurais, posseiros ou semelhantes, residentes em terras da Embrapa”, que haviam informado terem sido convocados por representantes da empresa, a fim de assinarem um compromisso “para saírem da referida propriedade dentro de 60 dias, sem nada receberem pelas benfeitorias, que há mais de 50 anos alguns vêm *cultivando e morando* no mesmo local”. De acordo com o documento eram nesta ocasião mais de 15 famílias, todas com mais de 10 anos de posse, que não teriam para onde ir caso fossem despejadas. Por essa razão o sindicato pedia ajuda e orientação à Federação.³⁰ Na semana seguinte, em 9 de dezembro de 1975, talvez já orientados pela Federação, escreveram também à Contag um ofício referente à “Ameaça de reintegração liminar de posse” que pairava sobre os trabalhadores “colonos, posseiros e semelhantes” da Fazenda Santa Mônica. Neste ofício, o presidente do STR comunicou à direção da Contag que a Embrapa estava na “iminência de despejar mais de 100 famílias de posseiros e parceiros da ‘Fazenda Santa Mônica’ (...), pertencente ao Ministério da Agricultura. Para tanto, explorando a boa-fé do trabalhador rural, fez seus colonos assinarem o documento em anexo”. Reiterou este ofício o fato de muitas das famílias ameaçadas viverem na fazenda há mais de 50 anos, não tendo outra opção de moradia e trabalho, destacando o fato de que os trabalhadores haviam construído “muitas benfeitorias, consistentes em *plantações de culturas permanentes e temporárias, e edificações.*”, estando na iminência de perderem tudo e serem “escorraçados como cães famintos”. O STR propõe, nesse contexto, que fossem

²⁹ Seu nome completo provavelmente é Mário Anastácio Rodrigues, que em agosto de 1976 escreveria ao Sindicato relatando a destruição das suas plantações por parte da Embrapa.

³⁰ STR de Valença, ofício nº 78/75, de 2 de dezembro de 1975, arquivo STR de Valença. Grifo nosso. Vale registrar a não referência, por parte do STR, do fato de haver nesse grupo ameaçado famílias de trabalhadores *nascidos e criados* na Santa Mônica.

distribuídas as terras da Santa Mônica aos trabalhadores nela residentes, fazendo-se assim “uma autêntica reforma agrária”.³¹

Em fevereiro de 1976, o Sindicato encaminhou à Federação um relatório detalhado sobre “a dramática situação de posseiros, viúvas totalmente desamparadas e empregados” que então viviam na Santa Mônica e estavam na iminência de perder tudo o que possuíam. O documento relata a história da fazenda e explica as condições da sua “ocupação irregular” pelos colonos como resultante da sua grande extensão. Por essa razão, “ao longo dos últimos 50 anos, muitas famílias começaram a ocupar a área ou as áreas mais remotas diretamente ou através de posses compradas”. Além disso, os próprios empregados do Ministério haviam também construído benfeitorias. Por tudo isso, “o Ministério da Agricultura, percebendo a gravidade daquela ocupação irregular, fez um levantamento das benfeitorias e animais existentes, impedindo de certa forma que os mesmos aumentassem”. Segundo o relatório, os colonos e posseiros da Santa Mônica respondiam pelo abastecimento de Juparanã e arredores, razão pela qual o Ministério nunca havia tomado “atitudes drásticas” para expulsá-los. A Embrapa, porém, “explorando sua boa-fé, vem tentando bani-los da área. Tem feito cercas de arame, ilhando os posseiros. Ao que parece, faz introduzir animais em suas plantas, como aconteceu com a posseira Josefa Ferreira”. Finalmente são referidas às “más intenções” da empresa, ao encaminhar “documentos pré-fabricados, inocentemente assinados pelos posseiros”, dando-lhes um curto prazo (janeiro e fevereiro de 1976), para “desocuparem as casas construídas por eles mesmos, as plantações deixarem, enfim tudo, sem qualquer indenização ou sem lhes reconhecer o direito ao usucapião”.³²

De acordo com o relatório, alguns posseiros, após terem assinado o referido “termo de compromisso” para desocupar a fazenda, “temerosos de perderem o que construíram com tanto sacrifício, certamente alertados por terceiros, procuraram o amparo do Sindicato”. Foram eles: Waldemar dos Santos Sertório, José Sertório, João Sertório, Manoel Marcelino da Silva e João Luis da Silva. O Sindicato enviou ofícios à Fetag/RJ e à Contag, e, “a conselho das mesmas, o presidente e o assessor sindical dirigiram-se à fazenda a fim de observarem ‘in loco’ os acontecimentos”. Segue-se no relatório uma descrição resumida da história e situação da posse e das benfeitorias

³¹ STR de Valença, ofício nº 80/75, de 9 de dezembro de 1975 (arquivo STR de Valença; grifos nossos).

³² Relatório do STR de Valença sobre a situação de posseiros e empregados da Fazenda Santa Mônica, 03/02/1976. Arquivo STR de Valença. Grifo nosso. Vale observar que o Sindicato assume como irregulares as posses dos trabalhadores, desconhecendo ou desconsiderando o caráter de continuidade e a legitimidade das mesmas a partir do colonato na fazenda.

construídas por cada um desses cinco trabalhadores (em geral casas, ranchos, paióis, galinheiros, chiqueiros, plantações permanentes e temporárias etc.).

Além destes cinco, outros oito posseiros não haviam assinado, encontrando-se por isso, na visão do Sindicato, em “uma posição melhor”. São eles: José [Marques] Costa, José Felício, Josefa Ferreira, Mário de Tal, José Paulista, Emanuel Alves Pires, Manoel de Tal, Valdemiro Luís da Silva. Havia ainda várias “viúvas aposentadas” que, segundo o Sindicato, moravam então na fazenda como posseiras, igualmente possuidoras de benfeitorias. O relatório não explica a condição de suas aposentadorias, mas provavelmente referem-se a viúvas de antigos colonos e empregados do Ministério.

Finalmente são referidos os “antigos empregados do Ministério da Agricultura”. Segundo o relatório, alguns desses empregados ao se aposentarem permaneceram na fazenda, morando e fazendo lavouras. Ao se implantar na fazenda, a Embrapa “não quis ficar com nenhum deles”, passando a exigir que entregassem suas casas e benfeitorias, e colocando assim, na visão do sindicato, antigos empregados e posseiros “em pé de igualdade”. Para alguns empregados não aposentados, a Embrapa estava pedindo a transferência para outros espaços funcionais do Serviço Público Federal; somente alguns deles estariam autorizados a permanecer morando e trabalhando na fazenda. O relatório conclui chamando a atenção para a desproporção, acima mencionada, entre a enorme extensão das terras da Fazenda e a efetiva necessidade da Embrapa frente às pesquisas ali desenvolvidas, e propõe “que a solução seria a venda financiada de terras aos posseiros e assemelhados que já esta[vam] assentados na Fazenda Santa Mônica”. Em sua visão, a reintegração de posse, mesmo com a possível indenização das benfeitorias, não resolveria o problema, aumentando ainda mais a tensão social. O Sindicato repassa então para as “entidades classistas de nível superior” a responsabilidade de encontrar “solução adequada para o caso Santa Mônica”, defendendo que nesse meio tempo os advogados sindicais fizessem a defesa desses trabalhadores rurais na Justiça, visando ao menos adiar a reintegração. E manifesta, por outro lado, sua expectativa de que a repercussão negativa na imprensa sensibilizaria a Embrapa e o governo federal, levando-os a “ouvir o sofrido clamor do obreiro rural”.³³

³³ Relatório do STR de Valença sobre a situação de posseiros e empregados da Fazenda Santa Mônica, 03/02/1976, arquivo STR de Valença. Grifo nosso. Mais uma vez, ao propor a venda financiada da terra, o STR parece desconhecer a legitimidade das posses.

4.4 A Embrapa dá início a violações e a maioria desiste da terra

A Embrapa não somente não ouviu o clamor dos trabalhadores, como, findo o prazo arbitrariamente definido para a desocupação das casas e respectivas posses (janeiro/fevereiro de 1976), nos meses seguintes retomou as ações de violência e desrespeito aos direitos dos agricultores residentes na fazenda, iniciadas no ano anterior. Destruição de casa, colocação de animais para destruição de lavouras e instalação de cercas para isolamento da área parecem ter se somado à violência psicológica que já vinha sendo exercida sobre os trabalhadores, que desde o ano anterior viviam sob a ameaça de iminente despejo, além de terem sofrido a humilhação de serem levados a assinar documentos sobre os quais não tinham domínio e sem estarem acompanhados de qualquer assessoria (não se pode deixar de considerar o fato, seguramente sabido pela empresa, de tratar-se de pessoas com baixa escolaridade e dificuldades de leitura e escrita, como demonstra uma carta manuscrita por um sobrinho do agricultor, arquivada pelo STR).

Em 1º de setembro de 1976, ou seja, cerca de sete meses após o referido relatório, o Sindicato enviou novo ofício à Fetag, assim como à Contag, solicitando que fossem tomadas providências, junto aos “órgãos competentes”, que viessem “coibir e remediar a situação criada pela Empresa Santa Mônica”. Este ofício denunciava graves violações cometidas sob a responsabilidade do chefe local da Embrapa, que havia determinado a destruição de casas, cercas e plantações. E citava o caso de Mário Anastácio Rodrigues, que ao se ausentar para um tratamento médico teve o seu sítio completamente destruído. A situação se agravava. O Sindicato reiterou o pedido de apoio e orientação à Fetag, afirmando permanecer no aguardo das “providências necessárias para o caso atual e futuros junto da EMBRAPA e do Governo”.³⁴

No decorrer dos anos seguintes, a Embrapa foi aos poucos atingindo seus objetivos de expulsão dos antigos colonos e posseiros da fazenda, em condições que não se encontram registradas, ou cujo registro não nos foi acessível até o momento. É provável que muitos tenham saído por medo, ou por não suportar a pressão. Importante considerar que além dos constrangimentos diretamente sofridos no interior da fazenda, os trabalhadores estavam cientes do momento político vivido no país e os riscos a que se expunham aqueles que contrariavam interesses e representantes do governo ditatorial. Vale lembrar, como acima referido, do frequente aparecimento, aproximadamente no

³⁴ STR de Valença. Ofício nº 059/76, de 1º de setembro de 1976, dirigido a Eraldo Lúrio de Azeredo, então presidente da Fetag/RJ, arquivo STR de Valença.

final dos anos 1960 e início dos 1970, de corpos amarrados que desciam boiando pelo rio Paraíba do Sul, margeando a Santa Mônica.

De acordo com o depoimento de antigos colonos e empregados do Ministério, as famílias saíram da fazenda sem receber indenização alguma, nem mesmo pelas lavouras permanentes e benfeitorias edificadas. Em relatório sobre conflitos de terra em andamento no Rio de Janeiro em 1981, a Fetag registra mais violações de direitos dos trabalhadores posseiros na Santa Mônica, destacando-se a instalação de cercas que inviabilizavam a circulação das famílias, isolando-as, a colocação de gado em suas lavouras, a fim de destruí-las, e o constrangimento para assinatura dos referidos ofícios para desocupação do imóvel.³⁵

De acordo com os documentos consultados, somente no início de 1982, ou seja, quase seis anos após o início das ações da Embrapa, observou-se o envio de mais um relatório do STR de Valença à Federação, após terem sido procurados pelos trabalhadores que permaneciam resistindo e tentando defender seu direito àquelas terras e aos investimentos ali realizados. Em um abaixo-assinado encaminhado ao Sindicato em março de 1982 pelos últimos posseiros, é relatado pairar ainda sobre eles a ameaça de despejo, com o possível recebimento de indenizações que não correspondiam ao valor real das benfeitorias e plantações que possuíam. Assinam este documento João Sertório, José Sertório, Paulo Rosa Medeiros e José Patrocínio de Souza. Atendendo a este abaixo-assinado, em abril de 1982 o Sindicato mais uma vez encaminhou à Fetag um ofício e um relatório minucioso sobre a situação dos posseiros restantes na Santa Mônica, que estavam na iminência “de tudo perder ou sair por acordo que não [representava] o valor real e atual dos direitos dos posseiros interessados”.³⁶

Neste relatório é registrado que o STR havia sido procurado por representantes da Embrapa, visando uma “solução amigável” para a saída dos posseiros remanescentes, através de um acordo; e que no caso de não aceitarem, a empresa entraria com ações de reintegração de posse, como de fato entrou. De acordo com o relatório, restavam então na Santa Mônica somente três famílias: os Sertório (João Sertório, José Sertório e a viúva e filhos do falecido Waldemar Sertório), reunidos em uma mesma propriedade que, como acima referido, havia sido comprada em 1919 por seu pai; Paulo Rosa Medeiros, que em 1973 havia comprado a posse de José Felício; e José Patrocínio de

³⁵ Fetag/RJ. Levantamento de Conflitos de Terras, junho de 1981 (MSPP/Sr - SC.frj.c - Pasta II).

³⁶ STR de Valença. Ofício não numerado, de 19 de abril de 1982, acompanhado de relatório, dirigido a Eraldo Lício de Azeredo, presidente da Fetag/RJ. Arquivo STR de Valença.

Souza, cuja posse não é explicada. Os demais, ou a sua grande maioria, nessas alturas (abril de 1982) já haviam deixado a Santa Mônica. Havia, no entanto, como veremos a seguir, pelo menos mais duas famílias que, embora não referidas no relatório, permaneciam resistindo, inclusive judicialmente: as famílias de Ademir dos Santos Moreira e de José Marques Costa.

4.5 Os poucos que resistem são acionados na justiça

Não sabemos qual encaminhamento foi dado pela Federação imediatamente após o recebimento deste último relatório, mas o fato é que no decorrer dos anos 1980 a Embrapa aumentou a pressão sobre os trabalhadores que permaneciam na fazenda, entrando com ações judiciais de despejo contra Ademir dos Santos Moreira, José Sertório, João Sertório e Izabel Sertório, Paulo Rosa Medeiros e José Marques Costa.³⁷ Resta checar se continuava a se utilizar, paralelamente, das violências acima mencionadas, ocorridas nos anos 1970. De todo modo, os anos 1980 são marcados por um acirramento da situação. O caso de Ademir, assim como os demais, deverá ser ainda melhor examinado, mas, a se confirmar certas observações, configurar-se-á uma estratégia de extrema má-fé por parte da Embrapa em relação a esse trabalhador, em moldes semelhantes aos descritos por Marques (1978).

Ademir, “residente no imóvel nº 51, Campo Experimental Fazenda Santa Mônica”, era ex-empregado da Embrapa e seu contrato de trabalho incluía, segundo consta no processo, o aluguel do referido imóvel. O trabalhador estaria se recusando a deixar a casa, após rescisão contratual de trabalho. Em sua defesa, porém, Ademir declara ter nascido na Santa Mônica, onde seus pais moravam desde 1928; e onde sua mãe, já viúva, continuava morando. Havia trabalhado para a Embrapa poucos anos antes e de fato assinado (em 1º de setembro de 1981) um contrato de trabalho que incluía a locação de um imóvel que, na realidade, já era de uso da família há mais de 40 anos. Por tudo isso, foi pedida pela defesa a improcedência da ação. Mas a sentença, emitida em junho de 1986, reconheceu a procedência da ação assim como os direitos da autora, argumentando, entre outros, que o réu, instado a apresentar provas dos fatos alegados, manteve-se em silêncio, e considerando pouco plausível que alguém, que de fato

³⁷ Estes foram os processos até o momento localizados nos arquivos do STR de Valença e da Fetag/RJ, o que não significa que correspondam à totalidade das ações impetradas pela Embrapa contra os colonos e posseiros da Santa Mônica.

morasse em comodato há tantos anos no local, aceitasse ter o salário descontado de valores correspondentes ao aluguel de um imóvel ao qual teria direito prévio:

Não se apresenta crível que o acionado tivesse celebrado um contrato de locação de prédio já cedido em comodato, anos antes, a seus próprios genitores”, nem seria razoável que “fosse ele sujeitar-se ao pagamento de alugueres (...), durante quase três anos, sem nada reclamar contra sua empregadora, se, efetivamente, subsistisse aquele comodato.³⁸

Ignorou solenemente o juiz a dimensão social do desemprego e a profunda assimetria regente de relações de trabalho como esta de que tratava a ação. O réu foi condenado a desocupar o imóvel no prazo de 15 dias e a arcar com as custas judiciais e os honorários advocatícios. Em abril de 1987 foi expedido um Mandado de Despejo, determinando a execução do despejo de Ademir e dos demais ocupantes que eventualmente estivessem no referido imóvel nº 51. Segundo o depoimento de familiares, Ademir foi trabalhar na Embrapa e aceitou pagar o aluguel acreditando que estaria assim garantindo a permanência da mãe na casa da família. Isto em um contexto em que seu pai já havia falecido e a grande maioria das famílias já havia sido constrangida a sair da fazenda.

Em outubro de 1987 foi a vez dos Sertório, que receberam da Embrapa uma carta comunicando a “extinção do comodato do imóvel” e dando um prazo de seis meses para que desocupassem “as áreas de 73.320 m² e 4.870 m², perfazendo o total de 78.190 m², do imóvel denominado Fazenda Santa Mônica (...)”.³⁹ Mas a família permaneceu na terra, e em julho de 1988 a Embrapa entrou com uma Ação de Reintegração de Posse. Apresentou-se como a “legítima proprietária do imóvel denominado Fazenda Santa Mônica (...), medindo 17.668.160,00 m², conforme certidão expedida pelo Registro Geral de Imóveis (...)”. E se referiu à posse da família Sertório como denominada “Ponte Nova”, que viria sendo “ocupada pelos Réus, os quais não [eram] empregados da Autora, não mantendo com ela liame jurídico-trabalhista de qualquer natureza, estando ocupando o imóvel por mera liberalidade, sob a forma de Comodato Tácito”.⁴⁰ A Embrapa argumentou necessitar do imóvel para desenvolver

³⁸ Ação de Despejo Reg. nº 701.921-1. Autora: Embrapa; Réu: Ademir dos Santos Moreira. Poder Judiciário da União; Justiça Federal da Primeira Instância; Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro; Juízo Federal da 10ª Vara. Ação ajuizada em dezembro de 1984 (Arquivo STR de Valença).

³⁹ Embrapa, 13 e 14 de outubro de 1987, notificação extrajudicial e carta. Arquivo STR de Valença.

⁴⁰ Embrapa. Petição encaminhada à Justiça Federal, Vara do Rio de Janeiro/RJ, em 8 de julho de 1988. Ação de Reintegração de Posse, arquivo STR de Valença. Grifo nosso.

seus projetos de pesquisa, e se referiu à notificação anterior para desocupação, justificando assim o ingresso da ação.

Durante cerca de seis anos José Sertório tentou, não sem esforço, demonstrar perante a Justiça a legitimidade da sua posse, comprada pelo pai cerca de 70 anos antes. Mas não conseguiu. Quando ocorreu o despejo, em 1994, Waldemar e João já haviam falecido. Restavam no sítio José, Izabel, seus filhos e sobrinhos. Não possuíam mais nada além daquele sítio, não receberam nenhum tipo de indenização, perdendo o patrimônio de uma vida inteira de investimentos e sobretudo muito trabalho. E ficaram literalmente sem ter para onde ir. Segundo seus filhos, alojaram-se em uma espécie de garagem no terreno de uma pessoa próxima que lhes ofereceu em condição provisória, para não ficarem ao tempo. Por ocasião da pesquisa, em 2014, Sr. José, já bem idoso e adoentado, morava na casa de uma filha na periferia de Juparanã, onde em 2015 faleceu.

Em setembro de 1988, a Embrapa encaminhou notificações semelhantes a outros posseiros residentes na fazenda, entre os quais Manoel Antonio da Silva e Albertina Medeiros da Silva, possuidores de 738 m² e 140 m², respectivamente.⁴¹ Vale reiterar o quanto carece de sentido técnico e econômico o percentual a que correspondiam os 78.190 m² ocupados pela família Sertório, em relação à área total da Embrapa: 0,44%; e ainda mais desproporcional no caso de Manoel e Albertina, cujas posses correspondiam, juntas, a cerca de 0,005% das terras da fazenda. Esses percentuais nos parecem jogar luz, entre outras coisas, sobre o caráter político desse enfrentamento.

Em setembro de 1997, como acima referido, a Embrapa vendeu 925.000 m² da fazenda a um particular, administrador de empresas, reforçando, por um lado, a constatação de que a empresa de fato possuía uma extensão de terras além das suas efetivas necessidades; por outro lado, parece tratar-se de mais uma estratégia ou tentativa de desincumbir-se da responsabilidade frente às três famílias que há tempos ali moravam e produziam, contra as quais movia processos judiciais: as famílias de Paulo Rosa, José Marques Costa e Sebastião Corrêa. Tratava-se, de acordo com os registros cartoriais, da gleba denominada Agrião, localizada no extremo leste da fazenda, constando na escritura a existência das três áreas em litígio: área 1, de Paulo Rosa, com 16.952 m²; área 2, de José Marques Costa, com 19.344 m²; e área 3, de Sebastião

⁴¹ Embrapa Gado de Leite, Campo Experimental Fazenda Santa Mônica. Notificações encaminhadas a Manoel Antonio da Silva e Albertina Medeiros da Silva, em 31 de agosto de 1988. Arquivo STR de Valença.

Corrêa, com 324 m². Restava, portanto, em área livre e desembaraçada 888.684 m².⁴² Como acima mencionado, três anos depois registrou-se uma nova averbação nesta escritura, para “fazer constar” que a área vendida era somente a área “livre e desembaraçada”. Ou seja, o litígio não poderia ser transferido ao adquirente particular; continuaria envolvendo a Embrapa e as referidas famílias, com as quais pudemos conversar e obter algumas informações.

Paulo Rosa Medeiros veio com a esposa e os três filhos para a Santa Mônica em 1973, quando comprou a posse de um antigo colono, José Felício. Por tratar-se de área limítrofe à área urbana de Juparanã, registrou a posse e durante mais de 20 anos pagou imposto territorial à prefeitura de Valença. A partir do processo movido pela Embrapa, a família viveu um período de intenso sofrimento, sobre o qual ainda hoje tem grande dificuldade de falar. Não tiveram recursos para contratar um advogado particular, e não conseguiram contar com o acompanhamento regular do advogado do Sindicato. Perderam o processo, em 2006 foram despejados, e sua casa e demais benfeitorias foram demolidas. Paulo Rosa caiu em profunda depressão, adoeceu e quatro anos depois faleceu.

José Marques Costa recebeu o sítio no Agrião como herança de seu pai, Sebastião Alves da Costa, que era antigo colono da Santa Mônica. Segundo sua filha Cristina, seu avô havia comprado essa posse em 1936, e ali fazia diversas lavouras, pagando ao Ministério com um carro de milho anual. Cristina relata que seu avô era *donos de muitas terras*, plantava muito e tinha boa condição financeira. Além de ter várias posses e muitas lavouras, era também um homem muito organizado e registrou em cartório tudo que possuía. Essa documentação integra o formal de partilha feito após sua morte.⁴³ Assim como na família vizinha, o processo movido pela Embrapa trouxe à família de Cristina uma série de sofrimentos e prejuízos, ressaltando-se aqui o fato de até dezembro de 2015 não ter sido ainda concluído, e da família ter condições para contratação de um advogado particular, que vem acompanhando o caso. Mesmo assim, segundo Cristina, em razão desse processo seu pai se deprimiu, e desde 2010, quando um oficial de justiça esteve lá, desanimou de vez e resolveu que não ia plantar mais nada. “Dispensou os camaradas que ajudavam, [e] abandonou, está tudo abandonado”.

⁴² Cartório do 2º Ofício de Valença-RJ. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 10.403, Livro 2-AA, fls. 244. Registro realizado em 22/09/1997. Certidão expedida em 26/02/2015.

⁴³ Sebastião Costa morreu relativamente novo, quando José tinha 10 anos de idade. Desde essa época José foi morar na atual casa, com a mãe viúva. Hoje ele tem 76 anos, ou seja, essa casa é da família há pelo menos 66 anos. Depois de casado, chegou a morar em outro lugar, voltando para essa casa quando sua mãe faleceu, no final dos anos 1960. Foi nela que Cristina e seus irmãos nasceram e cresceram.

(Cristina Costa, entrevistada por Elizabeth Linhares em 18/09/2015). Por ocasião da pesquisa, sua mãe também já não estava bem, e em dezembro de 2015 faleceu.⁴⁴

4.6 As entidades sindicais se esforçam mas não chegam a lugar algum

Importante ressaltar que os acontecimentos acima relatados ocorreram já em período de abertura política e sob um regime em princípio democrático. Ainda assim, do que se depreende dos arquivos consultados, a atuação das entidades sindicais em apoio aos antigos colonos e posseiros da Santa Mônica permaneceu limitada a procedimentos formais, burocratizados, praticamente restritos ao encaminhamento de ofícios e relatórios a instâncias superiores, que, ao que tudo indica, nada conseguiram fazer para de fato favorecer as famílias atingidas. Como acima mencionado, em 2015, na etapa final da pesquisa, restava somente a família de José Marques Costa, conseguindo resistir graças a recursos próprios e a assessoria de um advogado particular.

O único registro encontrado de um esforço de mobilização por parte das entidades sindicais é o de uma reunião realizada em outubro de 1988, no salão paroquial da Igreja em Juparanã, da qual participaram representantes da Fetag, STR de Valença, CPT diocesana de Valença, Igreja de Juparanã, Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Central Única dos Trabalhadores, Central Geral dos Trabalhadores e partidos políticos. Nessa reunião foi debatida a situação dos posseiros, a necessidade de uma efetiva reforma agrária, assim como o quadro mais amplo da desigualdade social vigente no país. Não há porém indícios de que essa reunião tenha levado a efetivos desdobramentos, para além da expedição e troca dos referidos ofícios e relatórios.⁴⁵

Em dezembro de 1988, o STR encaminhou mais um relatório à Fetag, denunciando a “ameaça de despejo iminente” das famílias que permaneciam na fazenda. Foi mencionada a situação da família Sertório, além dos moradores Albertina Medeiros da Silva, Eugênia Pelizon da Silva (que segundo o Sindicato era proprietária e possuía escritura da área onde morava), Manoel Antonio da Silva, Ademir dos Santos Moreira, Paulo Rosa Medeiros e outros não nominados, que “por medo de agressão física por parte de pessoas ligadas à Embrapa” haviam deixado de fornecer documentos ao

⁴⁴ Sua mãe era espírita e há muitos anos dirigia o Centro de Nossa Senhora da Aparecida e São Cosme e Damião, criado por sua sogra nesse mesmo terreno em que moram, há 63 anos. Em razão do processo, o trabalho espiritual precisou ser interrompido, sua mãe adoeceu e entrou em profunda depressão. Chegaram a propor à Embrapa que ficasse com o sítio, deixando com eles somente o terreno onde se encontram a casa e o Centro – proposta que foi recusada pela empresa. Sobre a terceira área em litígio, em nome de Sebastião Corrêa, não obtivemos maiores informações além do que consta na escritura. Seria um pequeno lote com uma residência em alvenaria. Sebastião Corrêa é também falecido.

⁴⁵ Ata manuscrita da reunião, arquivada pelo STR de Valença.

Sindicato, embora estivessem igualmente ameaçados de despejo e dependessem das lavouras nas terras da Santa Mônica para o próprio sustento. Mais uma vez também o Sindicato chamou a atenção para a gigantesca desproporção entre as áreas ocupadas pelos posseiros e a totalidade das terras da fazenda.⁴⁶ A partir desse relatório, no início de 1989 o movimento sindical tentou buscar apoio em outras instâncias. A Fetag escreveu à Contag e à Delegacia Regional do Incra; e a Contag, por sua vez, encaminhou as denúncias e reivindicações ao Ministério da Agricultura.⁴⁷ Em julho de 1989, o Sindicato enviou um ofício à Federação, denunciando mais uma vez os “atos arbitrários da EMBRAPA” contra moradores da fazenda, e pedindo que fossem tomadas as providências necessárias junto ao Ministério da Agricultura, para que interrompessem as arbitrariedades cometidas pela empresa contra os trabalhadores.

Ou seja, pelo conjunto de documentos acessados pela pesquisa, que certamente não representam a totalidade da documentação na época produzida, observa-se ter havido, com as referidas limitações e uma lógica de ação basicamente restrita ao encaminhamento formal de ofícios, um certo esforço por parte do movimento sindical. Mas embora os processos tenham se prolongado muito além do período ditatorial, de acordo com o que foi possível levantar até o momento, as sentenças foram todas a favor da empresa e praticamente todos os trabalhadores que *moravam e cultivavam* as terras da Santa Mônica foram expulsos, incluindo-se aqueles nascidos na fazenda, cujas posses haviam sido compradas por seus pais há décadas. A única exceção, como acima referido, é a família de José Marques Costa, que até 2015 continuava lutando na Justiça pelos seus direitos.

Os casos dessas duas últimas famílias (José Sertório e José Marques Costa) se destacam pelo prolongamento do processo judicial. Mas não diferem dos demais casos de antigos colonos e posseiros expulsos da Santa Mônica, no que essa expulsão representa de injustiça e violação de direitos. Trata-se, em todos os casos, da perda de um patrimônio construído por essas famílias ao longo de muitos anos de trabalho (em diversos casos, toda a vida), seja em decorrência de ameaças e violências sob as quais saíram por iniciativa própria, seja como resultado de processos judiciais politicamente enviesados, que visivelmente tenderam a defender os interesses da empresa, culminando

⁴⁶ STR de Valença, Ofício nº 17/88, de 23/12/1988. Arquivo STR de Valença.

⁴⁷ Memorandos da Fetag/RJ para o STR de Valença: nº 04/SE/89, de 30/01/1989, encaminhando cópias dos ofícios nº 01 e 02/SE/89 remetidos à Delegacia Regional do “ex-Mirad” e Contag, respectivamente; e nº 08/SE/89, de 27/02/1989, para conhecimento do STR e dos “companheiros da Fazenda Santa Mônica”, encaminhando cópia de ofício e expediente da Contag ao Ministro da Agricultura, “encaminhando denúncia desse filiado com relação àquela área conflituosa” (Fundo Fetag/RJ – NMSPP/ CPDA/UFRRJ).

com o seu despejo. É preciso considerar, finalmente, no sentido indicado por Torres (2004), não somente a dimensão jurídica, mas também ética, moral e social envolvidas nessa ordem de injustiças, assim como na questão posse-propriedade de modo mais abrangente,

uma vez que o trabalhador (rural ou urbano) não é apenas um sem-terra: é um sem-emprego, é um sem-teto, é um sem-alimento. Só não é um sem-processo, porque sempre haverá de ser réu de alguma ação ajuizada por algum proprietário, devendo ser considerado ainda um sem-cidadania, pois é sempre visto como um problema marginal, como salienta Silva Santos. (TORRES, 2004, p.15).

5. Considerações finais

Buscaremos destacar aqui alguns aspectos que nos parecem jogar luz, entre outros, sobre a gravidade das violações de direito sofridas por essas famílias, por iniciativa do Estado brasileiro, a partir do golpe de 1964. Enfocamos portanto em princípio o Estado sob regime ditatorial, ressaltando-se não se observar, pelo que pudemos até o momento levantar, qualquer tipo de revisão em suas atitudes perante essas famílias em função do processo de abertura política iniciado nos anos 1980; Estado que é aqui representado pelos poderes Executivo, uma vez que a Embrapa é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, e Judiciário, cuja atuação, como vimos, ocorreu de modo parcial, voltado a favorecer aos interesses da parte social, econômica e politicamente dominante. Por outro lado, embora possa parecer óbvio, importa sublinhar que não se trata, em absoluto, da defesa de um Estado mínimo. Mas sim de uma análise crítica sobre as formas específicas pelas quais o Estado nacional brasileiro se fez presente na vida dessas famílias, destacando-se as mudanças operadas a partir de 1964.

Como vimos, a distribuição de terras no Brasil, desde tempos coloniais, impunha teoricamente a condição de aproveitamento do solo, com *cultivo e moradia habitual* por parte dos agraciados. Estas condicionalidades, importadas de Portugal sob a forma sesmarial, foram legalmente incorporadas pela Lei de Terras de 1850, que embora priorizasse atender aos interesses do senhorio rural, manteve em seus dispositivos, como demonstram Silva (1996) e Torres (2004), estas mesmas condicionalidades. De acordo com Silva, a Lei de Terras vigorou e representou, até 1930, a lei maior de regulação da posse e da propriedade da terra no Brasil. No caso específico do estado do Rio de Janeiro, a legislação seguiu este mesmo princípio regulador, observando-se nos

decretos estaduais do período (Decretos 2.190, de 1926; e 2.666, de 1931) a prevalência dos requisitos *cultivo e moradia* sobre as demais condições da concessão. Eram portanto estes os dispositivos legais em vigor quando, a partir das primeiras décadas do século XX, a fazenda Santa Mônica acolheu novas famílias de colonos que para lá se dirigiram, comprando a posse de colonos anteriores, além de permitir e manter em suas terras famílias de antigos colonos e ex-escravos que lá estavam e permaneceram, possivelmente desde os tempos do café, mantendo *lavouras e moradia habitual*.

É pouco provável que se consiga recuperar, com precisão, em que proporção ou quais áreas da fazenda foram efetivamente ocupadas com cafezais, em seu período áureo produtivo. Mas é importante observar que ao ser hipotecada, perdida e transferida para o Banco do Brasil, em condições de notória decadência, os antigos cafezais certamente encontravam-se em grande parte abandonados e improdutivos; e as lavouras de mantimentos de antigos colonos e libertos, inversamente, enquanto lavouras voltadas não somente ao mercado, mas à própria subsistência, mantinham-se produtivas. Por outro lado, há que se considerar que o processo de expansão do café se deu não somente pela via sesmarial, mas pelo apossamento literalmente desmedido de novas extensões de terras, que frequentemente se superpunham a posses anteriormente existentes, de pequenos lavradores. Processo que se tornava ainda mais grave devido justamente à imprecisão original dos limites das sesmarias concedidas (assim como das posses espontaneamente ampliadas), fazendo com que as próprias autoridades “não tivessem como ter certeza, ao efetuarem novas concessões, de que *não estavam desrespeitando o direito de terceiros*”. (SILVA, 1996, p.61. Grifo nosso). Fato dificilmente contestável é a presença, em terras da fazenda, por ocasião dessa transmissão, de diversas famílias de lavradores que lá se encontravam quando houve a perda da hipoteca. A partir de depoimentos e documentos consultados, observa-se ter sido muito provavelmente dessas famílias que parte dos colonos, cujos descendentes enfrentariam mais tarde as arbitrariedades da Embrapa, compraram suas respectivas posses.

Importa sublinhar que as posses compradas por esses antigos colonos, segundo seus familiares (filhos e netos), localizavam-se em geral em áreas afastadas da área central da fazenda, incluindo-se as partes mais altas, quase “dentro da mata”, e algumas na divisa com o centro urbano de Juparanã. Tratava-se portanto de áreas limítrofes da fazenda, distantes do seu núcleo técnico e administrativo, e, ao que indicam os dados até o momento levantados, não utilizadas diretamente pelo Ministério, mas sim pelas

referidas famílias que, há muitos anos, lá mantinham *morada habitual e diversas lavouras*, das quais se beneficiava a própria Fazenda Experimental de Criação.

Vimos as diferentes formas pelas quais o Estado brasileiro se fez presente na vida dessas famílias, em subsequentes gerações. Ressalte-se, mais uma vez, tratar-se de um Estado cuja origem e formação se deveu à classe senhorial rural, especialmente aos “fazendeiros-posseiros” do café, em processo de ruptura com a Coroa portuguesa. Nasce assim absolutamente comprometido com esta classe, que fazia valer seus interesses e prioridades acima de quaisquer direitos, mesmo daqueles que os precediam e eram teoricamente garantidos por lei: a posse de terra de lavradores com *cultivo e morada habitual* (SILVA, 1996). Tal compromisso em parte explica, como demonstram Silva (1996) e Torres (2004), as ambiguidades contidas na lei de 1850, uma vez que, apesar de elaborada tendo em vista a defesa de seus interesses, incorporou certos dispositivos de cunho “liberal” que em grande parte responderiam pelas dificuldades – para não dizer inviabilidade – da sua efetiva aplicação.

No período republicano, com a transferência de parte do poder legislativo aos estados membros, as contradições se mantêm, renovando-se na letra da lei, em outros termos, as condicionalidades herdadas dos períodos colonial e imperial. Mas submetendo-se então sua aplicação aos poderosos locais, intensificando-se o jogo clientelístico, em um contexto em que o Estado, do ponto de vista executivo, encontra-se quase inteiramente ausente da vida cotidiana dos trabalhadores.

No caso específico da Santa Mônica, procuramos destacar a peculiaridade da presença estatal nos tempos do Ministério e a sua integração a uma rede social de próximos, onde prevaleciam laços de solidariedade e uma intensa troca de dons. Nos termos de Elias (1987), uma rede de interdependências na qual interesses recíprocos eram atendidos e cotidianamente renovados por meio de diferentes práticas e espaços de sociabilidade. Esta solidariedade cotidiana, referida em diversos depoimentos de antigos moradores da fazenda, atinge seu ápice e se expressa de modo contundente quando o próprio Ministério da Agricultura, no início dos anos 1960, sob gestão de João Goulart, em um ambiente político em que aspirações progressistas pareciam ganhar espaço, envia representantes à União Operária Valenciana e ao Sindicato de Trabalhadores Rurais recentemente integrado, propondo a desapropriação de parte da Santa Mônica, a fim de regularizar, em caráter definitivo, a posse das muitas famílias que lá moravam e que há tantos anos contribuía, com suas lavouras, para viabilizar a existência da Fazenda Experimental de Criação. Como vimos, a União Operária chegou a visitar a

fazenda para dar início aos procedimentos necessários. Mas com o golpe, em 1964, essas organizações sindicais são desmanteladas e o projeto de desapropriação é abruptamente interrompido.

Faz-se então o Estado nacional brasileiro fortemente presente na vida dos trabalhadores da Santa Mônica somente a partir do golpe, quando assume de fato, localmente, o seu caráter latifundiário e sobretudo o objetivo político maior de salvaguardar os interesses da classe. Não há, por tudo que nos foi possível até o momento pesquisar sobre os conflitos ocorridos a partir de 1964 (particularmente de 1975), não há outra justificativa, além da justificativa política, para a determinação com que a Embrapa se empenhou – e ainda hoje se empenha – para expulsar todas as famílias de trabalhadores que encontrou na fazenda e com quem não se interessou em criar ou manter vínculos empregatícios.

Para entender tal justificativa, que para se impor incluiu, como vimos, uma postura extremamente injusta e muitas vezes violenta por parte da empresa contra essas famílias, é preciso levar em conta e apreender, na longa duração histórica, e no modo como a sociedade brasileira se estruturou, ao mesmo tempo em que se consolidava aqui um Estado nacional, e como essa estrutura original criou ao longo do tempo diferentes formas para se preservar, recriando-se e alterando-se para garantir, no fim das contas, que tudo permanecesse no seu devido lugar. Que o trabalho, afinal, permanecesse disponível, sempre a serviço e na medida do possível submetido à lógica imperiosa do grande capital. Ou seja, trata-se aqui da continuidade histórica e da reprodução de uma lógica socialmente excludente, que procura manter esses trabalhadores no seu lugar social, de modo que permaneçam como mão de obra submetida e sem condições de obter a emancipação que talvez alcançassem com a regularização definitiva da posse da terra – questões que já estavam presentes, vale lembrar, nas discussões que antecederam a promulgação da lei de 1850.

Uma vez excluído – porque isso nesse caso é bastante simples de verificar – qualquer aspecto de ordem técnica ou produtiva que justificasse a expulsão dessas famílias, de que outro modo poderíamos explicar, ou dar sentido, à tenacidade com que a direção da Embrapa se aplicou em tais procedimentos? Qual o sentido de preservar tais áreas, como mostrado acima, de dimensões irrisórias frente ao tamanho da fazenda? Quais seriam as condições de necessidade da empresa no uso dessas áreas, que não teriam sido prejudicadas quando esta decide e realiza a venda de parte delas a um particular? O que se pretendia objetivamente com tudo isso? Estas e muitas outras

questões de mesmo teor não serão aqui respondidas. Mas elas devem ser colocadas porque no nosso entender contribuem por evidenciar justamente o sentido implícito, oculto, mas estruturalmente comunicado e sempre refeito, ao longo do tempo, sob diferentes formas, de defesa dos interesses da classe dominante e da preservação do alto grau de desigualdade social que caracteriza a história e a sociedade brasileira até o presente momento.

Muito se tem discutido a respeito da natureza do golpe de 1964 e da forma mais adequada de nomeá-lo. A partir da leitura de Silva (1996) e Torres (2004), consideramos que o golpe de 1964, reunindo as diversas naturezas assim discutidas, ou seja, sendo ao mesmo tempo militar, civil-militar e empresarial militar, foi de fato um golpe de classe, porque perpetrado por e em defesa dos interesses da classe dominante, que ao longo dos períodos colonial, imperial e republicanos, transformou-se ao mesmo tempo em que se preservava, criando e recriando estratégias históricas, em um processo que tinha (e tem) em vista a sua reprodução social e a manutenção do seu poder econômico, social e político, e tudo o que isto implica, sendo acompanhada e apoiada por segmentos de uma classe média diversificada mas que possui em comum um perfil conservador, que a ela aspira e com ela busca culturalmente se identificar.⁴⁸

É preciso considerar, nesse sentido, que para uma parte da sociedade brasileira as reformas de base propostas pelo governo João Goulart representavam uma efetiva ameaça à ordem social. Trata-se assim de entender não somente o golpe de Estado em si, mas sobretudo a sua assimilação como algo legítimo – e junto com ele todas as violações de direitos humanos cometidas a partir de suas bandeiras – do ponto de vista de segmentos pertencentes ou culturalmente identificados com a elite econômica nacional e seus valores, crenças etc. Referimo-nos aqui, ainda com Sahlins (1990), a um processo de atribuição de sentido, ancorado em determinado sistema simbólico dentro do qual o golpe é decodificado e traduzido em termos de salvação da pátria frente a uma

⁴⁸ Vimos, com Sahlins (1990), como a estrutura se modifica para se reproduzir, preservando-se no que tem de essencial; novos atores surgem, renovando-se e fortalecendo-se, histórica e contemporaneamente, as forças conservadoras no Brasil – os ruralistas de hoje são o que Silva (1996) chama de “senhorio rural” do passado: os fazendeiros-posseiros, grandes cafeicultores, donos de engenho, entre outros; hoje os grandes pecuaristas, produtores de soja e demais commodities. A continuidade histórica de tal estrutura se verifica, entre outros, no forte poder ainda hoje exercido pela chamada bancada ruralista no Congresso Nacional, que junto com as bancadas da “Bíblia” e da “Bala” constituem a poderosa bancada BBB (Boi, Bíblia e Bala). Verifica-se ainda na recente radicalização desses setores que, embora em grande parte contemplados na lógica de alianças partidárias impostas pelo atual sistema político brasileiro, reagem violentamente frente às conquistas sociais promovidas por iniciativa do governo federal nos últimos 13 anos, que representam, embora apenas iniciadas, uma importante inflexão em direção à diminuição da gigantesca dívida social acumulada em nossos mais de 500 anos de história.

suposta ameaça comunista. De que outro modo pode se tentar entender a atribuição pejorativa e recorrente de “comunismo” ou “comunistas” a lavradores que, em sua grande maioria, tinham como objetivo simplesmente tentar receber ou garantir a permanência em um lote de terra para morar e trabalhar, com pouca ou nenhuma formação ou consciência política, movidos por objetivos e necessidades fundamentais, que, como vimos, definiam originalmente a própria legitimidade da apropriação territorial: *cultivos efetivos e morada habitual*? Assim, ao analisarmos os conflitos vividos pelas famílias de trabalhadores da Santa Mônica a partir do golpe, percebemos esse enfrentamento na plenitude da continuidade estrutural que guarda no que se refere à relação construída e reconstruída entre o Estado brasileiro e os segmentos socialmente dominantes, aos quais o Estado historicamente representou e cujos interesses defendeu, reagindo violentamente sempre que essa estrutura parecia efetivamente ameaçada.

Skidmore (1982) chama atenção para a centralidade do tema da reforma agrária nas propostas apresentadas por João Goulart em 13 de março de 1964, no famoso comício da Central do Brasil. Em seu discurso, o presidente declara não ter receio de “ser chamado de subversivo pelo fato de proclamar a necessidade de revisão da Constituição que não atende mais aos anseios do povo. Essa constituição é antiquada, porque legaliza uma estrutura socioeconômica já superada, injusta e desumana”. (SKIDMORE, 1982, p. 349). Enganava-se João Goulart, porque tratava-se de fato de propostas que, se levadas adiante, poderiam “subverter” a estrutura social brasileira no que ela tinha (e tem) talvez de mais fundamental. A violência da reação suscitada por tais declarações (entre outras), independentemente do quanto seriam ou não factíveis, pode ser dimensionada pelo atentado planejado contra Jango nos dias que sucederam a este comício. Segundo o jornalista José Maria Rabêlo, o assassinato do presidente estava programado para acontecer em Belo Horizonte no dia 21 de abril de 1964, durante comício que faria na Praça da Estação. Naquele ato, seriam mais uma vez anunciadas as chamadas Reformas de Base, “que se destinavam a transformar as estruturas sociais do País e que provocavam por isso a reação exasperada das elites conservadoras. O atentado somente não ocorreu porque houve antes o golpe militar que afastou Goulart do poder”. (RABÊLO, 2013).

Analisando juridicamente a função social da posse em confronto com a propriedade sem função social, Torres (2004) examina o nascimento da propriedade privada no Brasil e o processo histórico em que foi produzida a nossa legislação agrária, levantando a questão sobre a adequação do ordenamento jurídico brasileiro em relação

às mudanças operadas na conjuntura social. O autor chama atenção para a necessidade de uma reformulação crítica dos conceitos e do instrumental jurídico, para que se elimine “o desajustamento entre o raciocínio jurídico e a realidade social”. (TORRES, 2004, p. 23). Salienta nesse sentido a posição central ocupada pela Constituição de 1988 no reordenamento civil brasileiro, na medida em que gerou

a constitucionalização dos princípios e institutos do direito privado, impondo ao operador (...) o conhecimento da lógica do sistema oferecido pelos valores e princípios constitucionais, modificando os princípios tradicionais, buscando a valorização do homem como pessoa, sua dignidade, sua personalidade e o seu livre desenvolvimento. (TORRES, 2004, p.23-24).

Para Torres, impõe-se aos operadores do Direito, a partir de 1988, uma necessidade imperiosa de reflexão sobre “os contornos constitucionais da posse e da propriedade, sob inspiração dos princípios e valores contidos nos artigos 1º e 3º da Constituição”; reflexão que considera fundamental não somente do ponto de vista jurídico, mas também social e científico, na medida em que visa atender “aos anseios de construção de uma sociedade livre, justa e solidária, preservando a pessoa em seus valores existenciais, (...) não devendo a proteção do patrimônio suplantar a proteção das pessoas”. (TORRES, 2004, p. 24).

Por outro lado, o autor destaca dois aspectos importantes a serem juridicamente considerados, em geral não apreendidos por “pessoas pouco familiarizadas com os estudos jurídicos”. Primeiro, o fato da legislação depender “da interpretação que dela façam ou venham fazer os operadores”. Segundo, a crença em que a progressão do Direito Civil só é possível por meio de reformas legislativas, ignorando-se justamente essa margem interpretativa e a formação científica do Direito, que “caminha perpetuamente, não obstante a imobilidade da lei”. (TORRES, 2004, p. 134 e 505). Trata-se portanto de distinguir entre as mudanças produzidas pela edição de novas leis que substituam as anteriores, passando via de regra pelo Poder Legislativo; e as mudanças na interpretação que o Judiciário poderia fazer em um esforço de adaptação às transformações sociais ocorridas ao longo do tempo. Torres salienta, nesse sentido, a mudança de paradigma impulsionada pela “força normativa da Constituição”, defendendo que os princípios constitucionais prevaleçam sobre as leis agrárias e que a posse com função social prevaleça sobre a propriedade sem função social, tendo em vista estes princípios. Em sua análise, destaca-se assim o reconhecimento de que

a posse funcionalizada prevalece sobre a propriedade desfuncionalizada, por ter uma característica de exceção de direito material, portanto encobrindo a eficácia do direito de propriedade sem atingir a existência do direito de propriedade, que permanece em estado de potência, reconhecendo a necessidade de prova pelo autor das ações possessórias ou reivindicatórias, para obtenção do provimento liminar ou de mérito, do cumprimento da função social do direito que alega. (TORRES, 2004, p. v e 505)

Finalmente, Torres chama atenção para a “natureza ontologicamente não mercantil” do direito de apropriação do solo, defendendo que, em toda a ação possessória, em matéria de imóveis, para efeito de deferimento ou não de liminares, a lei e o juiz deveriam impor investigação sobre “Que uso está se dando ao espaço disputado?”. Assim, para o autor,

Um novo contexto se apresenta na hipótese do confronto entre a propriedade e a posse decorrente da ocupação de imóveis que não cumprem a função social – a posse para sobrevivência. A posse-necessidade, a posse-moradia, a posse-trabalho. Deve-se reconhecer, tal qual ocorreu com a propriedade, uma multiplicidade possessória, considerando a natureza do bem, sua localização e finalidade da ocupação. (...)

A superação das bases tradicionais de compreensão do fenômeno posse-propriedade, por meio de processo hermenêutico-civil-constitucional, permite (...) ao operador concluir que a propriedade desfuncionalizada não merece proteção do sistema, afetando a proteção possessória e a proteção reivindicatória, e que a posse funcionalizada deve receber proteção especial enquanto ela durar, porque atende a um só tempo aos princípios e valores fundantes do sistema constitucional brasileiro, aos direitos fundamentais do homem como *a moradia e o trabalho*, a vida com dignidade, a erradicação da pobreza, a eliminação das desigualdades sociais, e contribui para uma sociedade mais justa e solidária.

Necessário, portanto, é reconhecer que o conflito posse-propriedade em razão da função social atrai a aplicação direta da Constituição Federal, porque envolve direitos fundamentais da 1ª e 2ª dimensões: direitos fundamentais individuais e direito fundamental social, dando margem a uma postura hermenêutica epistemologicamente diversa da hermenêutica tradicional, porque busca o resultado de maior maximização dos princípios e valores constitucionais, mediante o menor sacrifício do direito que cede, em razão da relação de precedência, a outro de maior peso. (TORRES, 2004, p. 505, 509 e 510. Grifo nosso)

Em síntese, entendemos com Torres a necessidade fundamental (e urgente) de que os operadores do Direito revejam suas interpretações mediante os instrumentos jurídicos disponíveis, ajustando-os à nossa atual realidade e sobretudo à nossa gigantesca dívida social, tendo como referência maior os princípios e dispositivos constitucionais. Talvez assim possamos reverter o histórico processo de expropriação dos trabalhadores rurais e urbanos no Brasil, e os milhares de injustiças que, como as sofridas pelas famílias da fazenda Santa Mônica, acumularam-se ao longo da nossa história, levando muitos dos nossos jovens para um futuro sombrio, cinzento e periférico.

Referências bibliográficas

- BEDÊ, Waldyr. *Volta Redonda na Era Vargas (1941-1964)*. Volta Redonda: PMVR – Secretaria Municipal de Cultura, 2004.
- BRAUDEL, Fernand. *História e Ciências Sociais*. Lisboa, Presença, 1972.
- DREIFUSS, René. *1964: A Conquista do Estado – Ação Política, Poder e Golpe de Classe*. Petrópolis: Vozes, 1981.
- ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.
- ELIAS, Norbert, *O Processo Civilizador: Formação do Estado e Civilização* (vol.2). Rio de Janeiro, Zahar, 1993 [1939].
- ELIAS, Norbert, *A Sociedade dos Indivíduos*. Rio de Janeiro, Zahar, 1994 [1987].
- ELIAS, Norbert. *Mozart: Sociologia de um Gênio*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.
- GABRIEL, Gilson Luiz. *Greve nas Empresas do Grupo Santa Rosa – novembro/dezembro de 1988*. Monografia apresentada para conclusão do curso de História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Valença, 2004.
- GARCIA JR., Afrânio Raul. *Terra de Trabalho: Trabalho Familiar de Pequenos Produtores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- HEREDIA, Beatriz. *A Morada da Vida: Trabalho Familiar de Pequenos Produtores no Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censos Demográficos de 1950 e 2010* (Base SIDRA).
- INEPAC – Instituto Estadual de Patrimônio Cultural, Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro. *Inventário das Fazendas do Vale Paraíba Fluminense*, s/d.
- LINHARES, Elizabeth Ferreira. *Entre Escravos e Anjos: Condições e Significados da Infância em um Assentamento Rural Fluminense*. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: PPGSA/IFCS/ UFRJ, 2004.
- LOBATO, Monteiro. *Cidades Mortas*. São Paulo: Brasiliense, 1946.
- MARQUES, Nilson. *Contratos Inominados no Direito Agrário: Doutrina, Legislação, Jurisprudência*. São Paulo: Pró-Livro – Comércio de Livros Profissionais Ltda., 1978.

MAUSS, Marcel, *Essai sur le Don. Forme et Raison de l'Échange dans les Sociétés Archaiques*. Em *Sociologie et Anthropologie*. Paris, PUF, 1950 [1923/1924].

MEDEIROS, Leonilde; LEITE, Sérgio; GARCIA, Afrânio; GRYNZSPAN, Mário (coord.). *Assentamentos Rurais em Perspectiva Comparada (ARPC)*. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ, CPDOC/FGV; Paris: CRBC/EHESS, 2000-2002.

NOVAES, Adriano Novaes. Pesquisa histórica realizada para fins de tombamento histórico-cultural do casarão sede da Fazenda Santa Mônica, no âmbito do *Inventário das Fazendas do Vale Paraíba Fluminense*. Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac), Secretaria de Estado de Cultura do RJ, em parceria com o Instituto Light e o Instituto Cultural Cidade Viva, 2008.

PALMEIRA, Moacir. *Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional*. Contraponto, Rio de Janeiro, ano II, vol. 2, 1977.

RABÊLO, José Maria. *Belo Horizonte. Do Arraial à Metrópole – 300 Anos de História*. Belo Horizonte, Ed. Legraphar, 2013.

SAHLINS, Marshall. *De la sociologie de l'echange primitif, em Âge de Pierre, Âge d'Abondance: l'économie des sociétés primitives*. Paris, Gallimard, Sciences Humaines, 1976.

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro, Zahar, 1990.

SANTOS, Jorge Luiz Sant'Anna dos. *A interiorização do desenvolvimento no Rio de Janeiro: economia e sociedade na área Sul do Estado – 1940/1985*. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2010.

SANTOS, Maria Carolina Figueira Neves dos. *Brasil: Ame-o ou Deixe-o - O Governo Médici em Valença*. *Cadernos do Tempo Presente*, nº 3, 3 de abril de 2011.

SEAF – Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos do Rio de Janeiro. *Atlas Fundiário do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: SEAF, Instituto de Terras e Cartografia, 1991.

SILVA, Lígia Osório da. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas/SP, UNICAMP, 1996.

SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco, 1930-1964*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.

STANCIK, Marco Antonio. *Fazenda-Modelo de Ponta Grossa: pecuária, ciência e sociedade – anos 1910-1930*. Londrina, IAPAR, 2012.

STEIN, Stanley J. *Grandeza e Decadência do Café no Vale do Paraíba*. São Paulo: Brasiliense, 1961.

TAUNAY, Affonso d'Escagnolle. *Pequena História do Café no Brasil (1727-1937)*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1945.

TORRES, Marcos Alcino de Azevedo. *A Função Social da Posse: a Efetividade dos Princípios Constitucionais Conformadores da Prevalência da Posse sobre a Propriedade sem Função Social*. Tese de Doutorado em Direito Civil. Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2004.